



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREÂMBULO

O município de Caparaó, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.249/0001-93, com sede administrativa na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais condições fixadas neste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 h do dia 01/06/2022

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Às 08:45 h do dia 01/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 h do dia 01/06/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO: www.vasistemas.com.br

OBS: A plataforma é de utilização gratuita para os fornecedores. A plataforma VA SISTEMAS, disponibiliza, durante o horário comercial, o telefone (32) 3741-2886 e o endereço de e-mail: contato@vasistemas.com.br para sanar quaisquer dúvidas em relação a operacionalidade do sistema.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas **exclusivamente**, em campo próprio, através da plataforma mencionada no preâmbulo.

2.3. O Município de Caparaó-MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (32) 3747-1282 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em duas cotas de participação, COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA. A COTA PRINCIPAL corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a ampla participação, já a COTA RESERVADA corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP.

3.1.2. Poderão participar dos itens **CONSTANTES NA PLANILHA DO SUBITEM 3.1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA - COTA PRINCIPAL** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.3. Poderão participar dos **DEMAIS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA 3.1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA** os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.3.1. AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO apresentar propostas para os itens correspondentes a **COTA RESERVADA**, haja vista que, não havendo vencedor, será aberta nova fase de lances para ampla participação.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral do licitante na plataforma mencionada no preâmbulo.

4.1.1. O município de Caparaó/MG e a Plataforma não se responsabilizarão por eventuais cadastros intempestivos que não tenham seu acesso validado até o momento da sessão.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante e na presunção de sua capacidade técnica de operar o sistema, bem como realizar as transações inerentes a este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

4.3. O licitante responsabiliza-se de maneira exclusiva e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados registrados na plataforma, bem como mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique alguma divergência ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. Será analisado o Registro Comercial, Contrato Social ou Documento equivalente, para verificação da compatibilidade da área de atuação com a natureza do objeto deste instrumento. O documento deverá ser postado em seu formato original de forma integral e legível na plataforma.

5- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser encaminhada, **exclusivamente através da plataforma**, em conformidade com o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- j) Marca e Modelo do Produto

5.1.1. A licitante deverá inserir todos os dados constantes na plataforma para o devido cadastramento da proposta.

5.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (duas) casas decimais.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo, **além da proposta do licitante que se identificar no sistema.**

5.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos **todas as despesas e custos** para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/fornecimento do objeto.

5.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

5.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

5.6.1. As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

5.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

5.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente informado e aceito pelo pregoeiro.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será feito, exclusivamente, através da plataforma, utilizando o modo de disputa **ABERTO**.

6.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, conforme **UNIDADE** do item constante no Termo de Referência.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro pelo sistema.

6.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao estimado por esta Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.13.1. Se verificada a possível inexequibilidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro, antes de desclassificá-la, poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços, estabelecendo prazo para que o licitante comprove que o preço ofertado é exequível.

6.13.2. Após o prazo fixado, o pregoeiro analisará as provas apresentadas e, se ficar evidenciado que o preço é, de fato, inexequível, a proposta será desclassificada, em decisão fundamentada.

6.13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.14. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

6.15. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

6.16. Caso a proposta ou a documentação da empresa vencedora não esteja compatível com os critérios estabelecidos neste instrumento, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta/licitante que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão postar, exclusivamente na plataforma em seu formato original de forma integral e legível, os seguintes documentos de HABILITAÇÃO:

7.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

b) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

7.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

a) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo II.

b) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo III.

c) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VI.

7.1.5. DO ENQUADRAMENTO PARA GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1.5.1. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo IV.

b) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do certame**.

7.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

7.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

7.2.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação ou perda dos benefícios, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.3.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

7.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em seu formato original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, podendo o pregoeiro realizar diligências para aferir a veracidade dos documentos apresentados.

7.5. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

7.6. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

7.6.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

8- DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, por um período de 02 (dois) minutos, manifestar a intenção de recorrer, **exclusivamente através da plataforma no campo próprio do sistema**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. O Município de Caparaó-MG não se responsabilizará por petições endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

8.2. A falta de manifestação dos licitantes importará a decadência do direito de recurso.

8.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

9.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

9.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

9.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

10- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

10.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Caparaó, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

10.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

10.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

10.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

10.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.

10.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Caparaó para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

10.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.6.3. Fica facultado ao Município de Caparaó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

10.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

10.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

10.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

10.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

10.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11 DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

11.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

11.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

12.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

12.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

12.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

12.7. Havendo necessidade o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a data e horário para continuidade da sessão.

13- DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo V – Modelo da Proposta

Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VII – Minuta Contratual

14- DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da comarca de Espera Feliz - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caparaó, 10 de Maio de 2022

Alexsandro Ferreira Martins
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado.

2.2. Os equipamentos, periféricos e acessórios pleiteados através deste certame são de fundamentação importância para o processamento de dados pelas secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó, tornando indispensáveis na execução dos serviços públicos municipais.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

3.1.1. **COTAS RESERVADAS E ITENS EXCLUSIVOS** – Participação exclusiva de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Obs: Para lançamento dos itens correspondentes a Cota Reserva e Itens exclusivos o fornecedor deverá acessar o processo conforme imagem a seguir:

ID BID	TÍTULO	Nº DE ITENS	PERÍODO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS	DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS	DATA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	STATUS
359540	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (Categoria: Insumos e Equipamentos de Informática) <small>(Subcategoria: Diversificada, possui mais de um tipo de produto)</small>	88				PE
359539	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO) (Categoria: Insumos e Equipamentos de Informática) <small>(Subcategoria: Diversificada, possui mais de um tipo de produto)</small>	4	18/05/2022 18:00 01/06/2022 08:30	01/06/2022 08:45	01/06/2022 09:00	PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	ACCESS POINT CORPORATIVO DE LONGO ALCANCE - CAPACIDADE DE CONEXÕES	UN	05	R\$ 564,47	R\$ 2.822,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS; SUPORTE PARA ATÉ 8 SSIDS; CHIPSET QCA9531; MEMÓRIA FLASH 16 MB; MEMÓRIA SDRAM 64 MB; INTERFACE LAN/WAN; PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO); PADRÃO 10/100 MBPS; INTERFACE WLAN; FREQUÊNCIA 2,4 GHZ; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 360: 28 DBM (630 MW); SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM; CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO – 1 A 13; ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA; PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R; BOTÃO DE RESET, LEDS INDICADORES NAS CORES VERMELHO, VERDE E AZUL; POSSUIR MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO; FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA 12 – 24 V; ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET; TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO (DC): 24 V/0,5 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); PERMITIR INSTALAÇÃO EM TETO E PAREDE; TECNOLOGIA QUALCOMM;</p>				
2.	<p>ADAPTADOR HDMI 90 GRAUS EM L (MACHO E FÊMEA).</p>	<p>UN</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 12,77</p>	<p>R\$ 127,70</p>
3.	<p>ADAPTADOR WIRELESS 150 MBP USB - 802.11N - VELOCIDADE ATÉ 150MBPS; COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G E IEEE 802.11B; FAIXA DE FREQUÊNCIA</p>	<p>UN</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 66,40</p>	<p>R\$ 664,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	DE 2.4-2.4835GHZ; SEGURANÇA SEM FIO: WEP 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS 7 / LINUX				
4.	ANTENA LITEBEAM 5.8 GHZ 23 DBI	UN	05	R\$ 785,94	R\$ 3.929,70
5.	ANTENA OMNIDIRECIONAL 2,4 GHZ, DESEMPENHO MIMI 2X2, DUPLA POLARIDADE	UN	05	R\$ 361,73	R\$ 1.808,65
6.	ANTENA EXTERNA WIRELESS TIPO: OUTDOOR COM PROCESSADOR QUALCOMM Atheros 560MHZ, MIPS 74KC; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 64 MB SDRAM E 8 MB FLASH; FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 9 DBI; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N (COM PHAROS MAXTREAM HABILITADO); VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS (40MHZ, DINÂMICO); NETWORKING INTERFACE: 1 X 10/100 BASE-TX (CAT 5, RJ45) ETHERNET INTERFACE MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PASSIVE POWER OVER ETHERNET (PAIRS 4 5+ 7 8 RETURN) PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO TIPO POWER SUPPLY (POE) COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 24V 0 5A. DIMENSÕES APROXIMADAS: 224 X 79 X 60 MM.	UN	20	R\$ 465,23	R\$ 9.304,60
7.	ANTIVÍRUS COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARE, WORMS, CALOS DE TRÓIA E MAIS MALWARE, PROTEÇÃO EM NUVEM; LICENÇA PARA 10	UN	05	R\$ 468,24	R\$ 2.341,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	COMPUTADORES COM VALIDADE DE 365 DIAS (1 ANO); O ANTIVÍRUS DEVERÁ SER FORNECIDO ATRAVÉS DE MÍDIA DE CD OU DVD OU AUTORIZAÇÃO PARA DOWNLOAD E A CHAVE DE USO PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSO NA NOTA FISCAL.				
8.	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 64GB DE MEMÓRIA INTERNA 4GB DE MEMÓRIA RAM, BLUETOOTH 4.0 SLOT PADRÃO OU MICRO SD DE ATÉ 512GB PROCESSADOR, OCTACORE DE 1,8 GHZ OU SUPERIOR ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE 6,1"OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA, DUPLA OU TRIPLA C/ FLASCH E CÂMERA FRONTAL DE 5 MP OU SUPERIOR, BATERIA 4.000 MAH OU SUPERIOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, ESTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO	UN	10	R\$ 1.269,47	R\$ 12.694,70
9.	BATERIA PARA COMPUTADOR /PLACA MÃE CS2032	UN	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
10.	BATERIA PARA NO-BREAK - FUNÇÃO: PARA CONVERSOR ESTÁTICO DE ENERGIA TENSÃO: 12 VDC CORRENTE: 5 AH; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,9 X 6,6 X 9,8 CM (C X L X A).	UN	30	R\$ 167,77	R\$ 5.033,10
11.	BATERIA RECARREGÁVEL TAMANHO AA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 MAH. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UN	20	R\$ 44,61	R\$ 892,20
12.	BATERIA RECARREGÁVEL TAMANHO AAA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000	UN	20	R\$ 75,59	R\$ 1.511,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	MAH. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES				
13.	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR PADRAO NOBO TOMADA DE 3 PINOS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO: NBR14136. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS	UN	50	R\$ 24,46	R\$ 1.223,00
14.	CABO DE DADOS SATA	UN	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
15.	CABO DE REDE RJ45 FTP	MT	3.000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
16.	CABO HDMI 1.8M	UN	10	R\$ 25,87	R\$ 258,70
17.	CABO HDMI PARA REPRODUÇÃO DE AUDIO OU VIDEO- DIGITAL COMPATÍVEL COM AS VERSÕES HDMI 1 0 1 2 1 3 E 1 4 HIGH SPEED CONECTOR: TIPO A (13 9MM X 4 45MM) MACHOS COMPRIMENTO MÍNIMO: 15 M.	UN	05	R\$ 178,94	R\$ 894,70
18.	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA USB , COM, NO MÍNIMO 1,5 M, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UN	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
19.	CABO PARA CARREGADORES TABLETS CONECTOR DE ENTRADA: USB CONECTOR SAÍDA: MINI B COMPRIMENTO: 90CM	UN	20	R\$ 20,02	R\$ 400,40
20.	CABO VGA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES; CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA; CONECTORES BLINDADOS; COMPRIMENTO DE 1,5 METRO; TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS	UN	10	R\$ 33,31	R\$ 333,10
21.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA 130 RMS COM ENTRADA PARA PENDRIVE (USB) 2.0/3.0, CARTÃO DE MEMÓRIA SD E CONECTIVIDADE POR BLUETOOTH E ENTRADA	UN	05	R\$ 1.266,63	R\$ 6.333,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO; DEVERÁ TER NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE COM PADRÃO P10; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÕES PARA CONTROLE DO MIXER; BOTÃO PARA CONTROLE DE VOLUME; PAINEL PARA CONTROLE DE AVANÇO /RETROCESSO, PAUSA E PLAY DE ÁUDIO; A CAIXA DEVERÁ TER BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 120 MINUTOS. 130W; JUNTAMENTE COM A CAIXA DEVERÁ SER ENTREGUE 02 MICROFONES COMPATÍVEL COM ENTRADA P10, CABO DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V)				
22.	CÂMERA DIGITAL 16 MP: LCD 3.0, ZOOM ÓPTICO 30X E VÍDEO EM HD, RESOLUÇÃO 16.0 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO DE 30X E ZOOM PLUS DE 60, ESTABILIZADO ÓTICO DE IMAGEM INTELIGENTE, PROCESSADOR DIGIC 4+, AUTO FOCO DE ALTA VELOCIDADE, TELA LCD DE 3.0, VÍDEO HD 720P, LENTE GRANDE ANGULAR DE 24 MM, SMART AUTO COM 32 MODOS DE CENA, FILTROS CRIATIVOS, ISO 1600, ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 8GB, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERAS POWERSHOT	UN	03	R\$ 4.175,94	R\$ 12.527,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	SX400IS, ALÇA DE MÃO, CARREGADOR DE BATERIA COM CABO, BATERIA NB-11L E CARTÃO SDHC DE 8GB.				
23.	CARREGADOR DE BATERIAS /PILHAS TAMANHO AA E AAA; COM LUZ DE INDICADORA DE CARGA; TENSÃO DE ENTRADA 1127-220 V AC 50/60 HZ; E TENSÃO DE SAÍDA DE 2.8 V, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 4W. JUNTAMENTE COM O CARREGADO DEVERÃO SER ENTREGUES MANUAL DO USUÁRIO.	UN	05	R\$ 94,97	R\$ 474,85
24.	CARRINHO SUPORTE AJUSTÁVEL PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS: LARGURA AJUSTÁVEL DE 15CM ATÉ 23CM; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO POLICARBONATO.	UN	100	R\$ 62,87	R\$ 6.287,00
25.	CARTÃO DE MEMÓRIA - PADRÃO: SD CARD (SECURE DIGITAL CARD) CAPACIDADE: 128 GB CLASSE 10 COMPATÍVEL COM A SÉRIE OURO.	UN	20	R\$ 314,12	R\$ 6.282,40
26.	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD ULTRA 64 GB: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE DE VELOCIDADE 10; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 98/MBS	UN	20	R\$ 69,61	R\$ 1.392,20
27.	CASE PARA HDD DE 2.5; COM CONEXÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM 2.0 E 1.1; SUPORTA HDD DE ATÉ 1 TB (HDD DE 9,5MM DE ESPESSURA); VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 GBPS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10; ACESSÓRIOS: CABO USB 3.0 E MANUAL DO USUÁRIO.	UN	05	R\$ 52,06	R\$ 260,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

28.	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): PROCESSADOR 3.5 GHZ I3. MEMÓRIA: 4GB 2400MHZ DDR4. PLACA-MÃE: DEVERÁ SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE A UMA PORTA USB. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO 6 PORTAS USB LIVRES, MÍNIMO 2 FRONTAIS E 2 VERSÃO USB 3.0; SAÍDA DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 HDMI, PORTA RJ-45 GIGABYTE PARA REDE. VIDEO E ÁUDIO: CONTROLADORA DE VÍDEO E ÁUDIO COMPATÍVEL. ARMAZENAMENTO E UNIDADE ÓPTICA: HD 1 TB SATA II, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM 1 UNID. ÓPTICA INTERNA DVD-RW SATA. TECLADO: - ABNT 2 USB, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. MOUSE: ÓPTICO USB; RESOLUÇÃO DE 600 DPI; POSSUIR 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. GABINETE: GABINETE PADRÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 MÍNIMO 220 WATTS. MONITOR: LED, 19,5" 18:9, RESOLUÇÃO MÍNIMO DE 1600X900; CONTRASTE MÍN. DE 1000:1. SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO LICENCIADO, PORTUGUÊS DO BRASIL.	UN	20	R\$ 2.757,08	R\$ 55.141,60
29.	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR: ARQUITETURA	UN	05	R\$ 4.297,33	R\$ 21.486,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>X64 COM SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 32 A 64 BITS; - MÍNIMO DE 04(QUATRO) NÚCLEOS; - LITOGRAFIA DE 32NM OU MENOR; TDP MÁXIMO DE 84W; - CLOCK NOMINAL MÍNIMO DE 2,3GHZ (SEM USO DE OVERCLOCK OU MODO TURBO); DEVERÁ SUPORTAR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO.MEMÓRIA PRINCIPAL - 08 (OITO) GB DDR4 1066 MHZ;- O TAMANHO TOTAL DE MEMÓRIA RAM SUPORTADO DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 32 GB. • MONITOR- TELA DE LED, COM ÁREA VISÍVEL DE NO MÍNIMO, 19'5 (DEZOITO VIRGULA CINCO POLEGADAS) NA DIAGONAL E FORMATO DE TELA WIDESCREEEN, COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES E RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO 1600X900 (UM MIL E SEISCENTOS POR NOVECENTOS) PIXELS NA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 60HZ (SESSENTA HERTZ).- RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 700:1 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE BRILHO DE, NO MÍNIMO, 200CD/M² (DUZENTAS CANDELAS POR METRO QUADRADO). PLACA MÃE E DISPOSITIVOS INTEGRADOSSUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>POWER INTERFACE); CONTROLADORA DE VÍDEO COM 256 MB DE MEMÓRIA, COM SAÍDAS VGA E DVI (SAÍDAS SUPERIORES SERÃO ACEITAS COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ADAPTADORES) E CAPACIDADE DE CONTROLAR ATÉ 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE A UMA RESOLUÇÃO DE 1600 X 1200 PIXELS E PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS; - CONTROLADORA DE DISCOS SATA III;- INTERFACE DE REDE GIGABIT RETHERNET (10/100/1000 MBPS) AUTO-SENSE, FULL- DUPLEX, COM CONECTOR RJ45 FÊMEA, LEDS INDICADORES DE CONEXÃO/ATIVIDADE, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E SUPORTE AO PADRÃO PXE 2.0; - 04 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA;01 (SLOT LIVRE DO TIPO PCIE X 1 OU 16;- 06 (SEIS) PORTAS USB COM CONNECTORES EXTERNOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE, SENDO UM MÍNIMO DE 02 (DUAS) EM VERSÃO 3.0; - CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA COM ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA PARA CAIXAS DE SOM/FONES DE OUVIDOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE; - A BIOS DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT E A POSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR SENHA PARA ACESSO ÀS SUAS CONFIGURAÇÕES E PARA INICIALIZAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR ARMAZENAMENTO UNIDADE DE</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>DISCO RÍGIDO INTERNA, COM CAPACIDADE DE 240GB, PADRÃO SSD (SOLID STATE DISK), TECLADO E MOUSETECLADO DO TIPO ESTENDIDO COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT-2, COM TECLAS WINDOWS LOGO, REGULAGEM DE ALTURA/ INCLINAÇÃO E BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; NÃO DEVERÁ POSSUIR TECLAS OU BOTÕES DE ATALHO PARA CONTROLES DE ENERGIA TAIS COMO DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA; A IMPRESSÃO SOBRE TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; MOUSE AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) DE TECNOLOGIA ÓPTICA COM DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL WHEEL); ACOMPANHA MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DESTE MOUSE; COM FIO E CONEXÃO PS/2 OU USB, SEM USO DE ADAPTADORES; DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE DO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>GABINETE- VOLUME MÁXIMO ADMITIDO (LXAXP): 18.000CM³. REVERSÍVEL PARA AS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; CABOS, CONECTORES E COMPONENTES ADEQUADAMENTE FIXADOS DE FORMA A GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>EQUIPAMENTO, SEGURANÇA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIMENSIONADO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO; COR PREDOMINANTE: PRETA; NÃO DEVERÃO SER NECESSÁRIAS FERRAMENTAS PARA SUA ABERTURA (TOOLLESS); EM SUA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SUPOSTAR O PESO DE MONITOR LCD SEM COMPROMETIMENTO AO PLENO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; 02 PORTAS USB 3.0 NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE EQUIPAMENTO LIGADO (POWER ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; SOFTWARE- SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64 BITS), EM VERSÃO OEM, PRÉ INSTALADO GARANTIA- GARANTIA TOTAL (DE 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO EM, NO MÁXIMO, UM DIA ÚTIL APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA E, EM CASO DA NÃO RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, COM O PRAZO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUÇÃO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>DEFINITIVA. ACOMPANHA ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ESTABILIZADOR DE 4 TOMADAS 1000VA. COM RECURSOS: TECNOLOGIA LASER SENSE, TRUE FULL RANGE, POWERLOOK, FAST RMS, MICROPROCESSADO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FILTRO DE LINHA E PROTETOR ELETRÔNICA. COM GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE E DE ACORDO COM NORMA NBR 14373:2006. DESCREVER A MARCA E MODELO DOS COMPONENTES: PROCESSADOR, PLACA MÃE DISCO RÍGIDO, MONITOR.</p> <p>COTA RESERVADA DO ITEM 02 – EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</p>				
30.	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - TELA DE 15,6" E TECLADO NUMÉRICO SSD DE 256GB DE ALTA VELOCIDADE. 3 PORTAS USB, UMA PORTA RJ-45 E UMA PORTA HDMI E LEITOR DE CARTÕES SD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 10ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4-2666 MHZ (1 X 8 GB) SLOTS DE MEMÓRIA2 SODIMM HD DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB PCIE® NVME™ TELA TELA 15,6 POL. HD (1366 X 768), 39,6 CM (15,6 POL.) NA DIAGONAL, MOLDURA ESTREITA, ANTIRREFLEXO, 250 NITS, 45%</p>	UN	05	R\$ 5.588,95	R\$ 27.944,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	NTSC CÂMERA: HD DE 720P GRÁFICOS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD CONEXÕES PORTAS DISPONÍVEIS: 2 SUPER SPEED USB TYPE-A COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5 GBPS 1 SUPERSPEED USB TYPE-C® COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5GBPS 1 RJ-45 1 COMBO DE FONE DE OUVIDO/MICROFONE 1 HDMI 1.4B 1 ALIMENTAÇÃO CA 1 LEITOR DE MÍDIA DIGITAL MULTIFORMATO DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES L X P X A: 35,8 X 24,2 X 1,99 CM PESO: 1,74 KG COTA RESERVADA DO ITEM 32 – EXCLUSIVA PARA MEI – ME OU EPP				
31.	CONECTOR PARA USO EM INFORMÁTICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - FÊMEA) NORMA APLICÁVEL: EIA/TIA 568-A COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES	UN	1.000	R\$ 17,04	R\$ 17.040,00
32.	CONECTOR PARA USO EM INFORMÁTICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - MACHO) NORMA APLICÁVEL: EIA/TIA 568-A.	UN	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
33.	CONVERSOR HDMI P/VGA FEM+AUDIO	UN	05	R\$ 104,45	R\$ 522,25
34.	COOLER COM DICIPADOR DE CALOR- EM ALUMÍNIO PARA PROCESSADOR TIPO UNIVERSAL; SOCKET LGA 775/ 1150/ 1151 /1156; DIMENSÕES APROXIMADAS 112 X 110 X 57 MM, MATÉRIA-PRIMA DO DICIPADOR DE CALOR: ALUMÍNIO PURO; COM TRAVAS POR DOIS PONTOS EM AÇO INOX	UN	50	R\$ 77,26	R\$ 3.863,00
35.	COPIADORA MULTIFUNCIONAL - MOD. 4: FUNÇÕES GERAIS, DUPLEX PADRÃO. CAPACIDADE	UN	05	R\$ 10.933,80	R\$ 54.669,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>DE PAPEL ATÉ 1600 FOLHAS. PAINEL INTELIGENTE DE OPERAÇÕES OPCIONAL. CARTUCHO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E FÁCIL REPOSIÇÃO DE PAPEL NA BANDEJA. CERTIFICADO PELA ENERGY STAR™ RECURSOS DE IMPRESSÃO OFERECE RESOLUÇÃO DE SAÍDA P&B ATÉ 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE DE SAÍDA DE 35 PPM PRETO E BRANCO. TECNOLOGIA LASER IMPRESSÃO PROGRAMADA*, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, IMPRESSÃO DE AMOSTRA/RETIDA/ ARMAZENADA E BLOQUEADA (LOCKED PRINT), PREVENÇÃO CONTRA CÓPIA NÃO AUTORIZADA, IMPRESSÃO DE POSTER, MODO DE ECONOMIA DE TONER. DISCAGENS RÁPIDAS 2.000 ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS ARDF PARA 150 FOLHAS DIMENSÕES (LXPXA) 587 X 680 X 963 MM CONSUMO DE ENERGIA 1.6 KW OU MENOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 50 PPM VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3 ZOOM 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1% REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 120V - 127V, 60HZ, 12ª PESO 74 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 1.600 FOLHAS DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER FORMATOS DE ARQUIVO JPEG DE PÁGINA ÚNICA TIFF ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF DE ALTA COMPRESSÃO ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF/A ÚNICA/MULTI</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>PÁGINAS VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 110-IPM SIMPLEX 180-IPM DUPLEX (CARTA @ 200 OU 300 DPI) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 100 A 600 DPI (1200 DPI VIA TWAIN) INTERFACE (OPCIONAL) INTERFACE LAN SEM FIO IEEE 802.11 A/B/G/N INTERFACE (PADRÃO) O MFP DEVE ESTAR CONECTADO ETHERNET VIA 10/100/1000BASE-TX ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO PRINCIPAL: 297 MM SUB DIGITALIZAÇÃO: 432 MM ESPECIFICAÇÕES DO FAX CIRCUITO PSTN, PBX DISCAGENS RÁPIDAS 2.000 RESOLUÇÃO PADRÃO: 200 X 100 DPI (8 X 3,85 LINHAS/MM) DETALHADO: 200 X 200 DPI (8 X 7,7 LINHAS/MM) PRECISO*: 200 X 400 DPI (8 X 15,4 LINHAS/MM) SUPER PRECISO*: 400 X 400 DPI (16 X 15,4 LINHAS/MM) *REQUER MEMÓRIA 64 MB DE MEMÓRIA SAF OPCIONAL VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO G3: APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS/ PÁGINA (C/JBIG) G3: APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS /PÁGINA (C/MMR) VELOCIDADE DO MODEM 33.600 BPS – 2.400 BPS C/REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (FALLBACK) ESPECIFICAÇÕES DA CONTROLADORA DE IMPRESSÃO CPU 533 MHZ FONTES PCL: 45 FONTES ROMANAS + 13 FONTES INTERNACIONAIS POSTSCRIPT3: 136 FONTES ROMANAS HD DO SISTEMA 320 GB (PADRÃO) AMBIENTES</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	SUPORTADOS WINDOWS VISTA /7 / 8 /XP, SERVIDOR WINDOWS 2003/ 2003 R2 / 2008 /2008 R2 /2012 /2012R2; NETWARE 6.5 OU POSTERIOR, FILTROS UNIX PARA SUN SOLARIS, HP-UX, SCO OPENSERVEN, REDHAT LINUX, IBM AIX, MAC OS X 10.6 OU POSTERIOR, SAP R/3, NDPS GATEWAY, IBMI SERIES/AS/400® QU" COTA RESERVADA DO ITEM 38 – EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
36.	DISCO RIGIDO INTERNO - 500 GB - PARA NOTEBOOK 2.5-	UN	05	R\$ 343,71	R\$ 1.718,55
37.	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HDD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC; INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE DE 2.0/3.0; ALIMENTAÇÃO VIA USB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 400 MBPS; FORMATO DE ALOCAÇÃO DE ARQUIVO NTFS; DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL: CASE, CAPA PARA O HDD, CABO USB, MANUAL DO USUÁRIO; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO HDD: 2 CM (A) X 8 CM (L) X 11 CM (P); PESO APROXIMADO: 279 GRAMAS;	UN	10	R\$ 499,05	R\$ 4.990,50
38.	DOCK STATION COM 1 BAIAS SENDO DE 2.5'/3.5' SATA II; COM CONEXÃO USB 3.0, NA COR PREFERENCIALMENTE PRETO; JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES O CABO USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO,	UN	05	R\$ 225,73	R\$ 1.128,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO.				
39.	ESTABILIZADOR 500VA / 350W BIVOLT 110/220 - 110V	UN	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
40.	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO PARA CÂMERAS DSLR BATERIA - TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÁX 12,6 V/ PADRÃO: 11.1 V/ MÍN: 9,8 V, VOLTAGEM DE SAÍDA: PADRÃO 5V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÁX 45° C/ PADRÃO: 25° C/MIN: -10 °C, DURAÇÃO DE BATERIA: MAX: 7H, O TEMPO DE CARGA: PADRÃO: 2H/ 2000 MA 500 MA. ESTABILIZADOR: APÓS O DESVIO NO ESTADO DO MOVIMENTO: MAX: + 0,3 %/ MÍN: + 0,05°, APÓS O DESVIO NO ESTADO ESTÁTICO: MÁX: + 0,04 %/ MÍN : + 0,01°, ESCALA MECÂNICA DA INCLINAÇÃO: PADRÃO:310°, ESCALA MECÂNICA DO ROLO: PADRÃO:324°, FAIXA DE ÂNGULO DE MOVIMENTO DO EIXO PANORÂMICO PADRÃO: 360° -ROTAÇÃO ILIMITADA, CARGA ÚTIL VÁLIDA: MAX:720 G / MÍN:130 G COTA RESERVADA DO ITEM 44 – EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP	UN	08	R\$ 2.935,00	R\$ 23.840,00
41.	FONTE ATX 300W REAIS, COM PINO AUXILIAR 12V(P4), FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	15	R\$ 264,93	R\$ 3.973,95
42.	FONTE ATX 450W, 230W REAL, DOIS CONECTORES SATA E DOIS IDE BIVOLT	UN	15	R\$ 398,96	R\$ 5.984,00
43.	FONTE ATX 500W, POTENCIA NOMINAL: 520W POTENCIA REAL: 500W TIPO: PADRAO ATX	UN	20	R\$ 538,33	R\$ 10.766,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	12V POTENCIA NOMINAL: 520W POTENCIA REAL: 500W TIPO: PADRAO ATX 12V				
44.	GABINETE TORRE MICRO ATX, SEM FONTE INCLUSA, TAMANHO 01 BAIA, 01 BAIA FLOPPY DISK, 1 BAIA EXTERNA, SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX, SUPORTE A SSD 2,5, 01 PORTAS USB 2.0 E 01 PORTAL USB 3.0 FRONTAIS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM) FRONTAL, ÁUDIO PADRÃO HDÁUDIO, 4 SLOTS PCI, FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE. COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X17X34,5CM.	UN	05	R\$ 315,18	R\$ 1.575,90
45.	HD EXTERNO - 1 TB VELOCIDADE TRANSMISSÃO DE DADOS 480 MB/S - CONEXÃO	UN	05	R\$ 438,10	R\$ 2.190,50
46.	HD SSD 240 GB SATA III LEITURAS: 500 MBS / GRAVACOES: 350 MBS	UN	15	R\$ 501,45	R\$ 7.521,75
47.	HUB SWITCH, 48 PORTAS RJ-45. ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X - INTERFACE: MÍNIMO 48 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M)	UN	05	R\$ 3.862,11	R\$ 19.310,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M)				
48.	IMPRESSORA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – MODELO DE REFERÊNCIA: L1800 STYLUS ECOTANK OU SUPERIOR: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA DE 6 CORES (CIANO, CIANO CLARO, MAGENTA, MAGENTA CLARO, AMARELO E PRETO) OTIMIZADA PARA IMPRESSÃO DE FOTOS; RESOLUÇÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (INCLUSAS); RENDIMENTO TINTA PRETA MÍNIMO APROXIMADO DE 8700 FOTOS TAMANHO 10 X 15 CM; 5 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA; RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1500 FOTOGRAFICAS TAMANHO 10 X 15 CM (CIANO, CIANO CLARO, MAGENTA, MAGENTA CLARO E AMARELO); TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 1,5 PICOLITROS. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: MÁXIMO DE DOCUMENTOS: 15 PPM EM PRETO E EM CORES; NORMAL DE DOCUMENTOS: 2,6 PPM EM PRETO E EM CORES; FOTOGRAFICA COLORIDA DE 10 X 15 CM: 45 SEG.; FOTOGRAFICA COLORIDA TAMANHO CARTA / A4: 1 MIN. 53 SEG.; FOTOGRAFICA COLORIDA TAMANHO A3 (30 X	UN	05	R\$ 5.639,63	R\$ 28.198,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	42 CM): 3 MIN. 11 SEG. CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; BANDEJA DE SAÍDA: 40 FOLHAS.				
49.	IMPRESSORA MATRICIAL - PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE. CONFIABILIDADE, VELOCIDADE E MAIOR NÚMERO DE CÓPIAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CPS: MODO RASCUNHO DE ALTÍSSIMA VELOCIDADE: 680 CPS A 12 CPP /566 CPS A 10 CPP. NÚMERO DE AGULHAS: 9 AGULHAS. QUANTIDADE DE COLUNAS: 136 COLUNAS. COMPATIBILIDADE: ESC/P, WINDOWS, IBM PPDS, OKIMICROLINE. LINGUAGEM DAS IMPRESSORAS: ESC/P, IBM. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGHSPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S, DRAFT: 10 CPI: 419. CARACTERES/S, NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S. CONECTIVIDADE: LIGAÇÕES: INTERFACE TIPO B, BIDIRECCIONAL PARALELA, INTERFACE ETHERNET (100 BASE-TX/10 BASE-T) (OPCIONAL), PARALELA, USB 1.1 TIPO B. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: FOLHA INDIVIDUAL À FRENTE E ATRÁS, PAPEL CONTÍNUO À FRENTE E ATRÁS, SAÍDA DE PAPEL À FRENTE E ATRÁS. FORMATOS DE PAPEL: PAPEL EM FOLHA (SIMPLES E MULTICAMADAS), PAPEL CONTÍNUO(SIMPLES E MULTIVIAS), ETIQUETAS	UN	01	R\$ 4.331,38	R\$ 4.331,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	(SIMPLES E MULTICAMADAS), PAPEL EM ROLO, ENVELOPES, CARTÃO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 98, WINDOWS XP. VIDA ÚTIL DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE BATIDAS/ LIGAÇÃO. MEMÓRIA: 128 KB INCLUIDO. NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB (A). RENDIMENTO DA FITA: 12000000 CARACTERES PRETO DRAFT. ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA FX-2190II; FITA; MANUAL; CD INSTALAÇÃO; CABO DE FORÇA. CONSUMÍVEIS: (FX-2190); (LQ-2090). DIMENSÕES/ PESO: L X P X A: 589 X 350 X 168; PESO: 9,4 KG. GARANTIA: 1 ANO. ALIMENTAÇÃO: 110V.				
50.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIPROFISSIONAL- ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE; DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA); 10W (EM ESPERA); 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4; 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG. DESDE MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX:	UN	10	R\$ 4.660,71	R\$ 46.607,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003 MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX VELOCIDADE DE CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG. REDUÇÃO/ AMPLIAÇÃO CÓPIA:25 A 400% (VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO E ADF); MULTI CÓPIA: 1-99 PÁGINAS; CÓPIA DUPLEX: EMBUTIDO RECURSOS DA CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE, 2UP, 4UP, INTERCALAÇÃO DE CÓPIA, ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 600X600DPI; FORMATOS DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS:PDF, TIFF, XPS E JPEG; TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER A4; VELOCIDADE DO SCANNER: 24 IMAGENS POR MINUTO; COMPATIBILIDADE DO SCANNER: PADRÃO TWAIN, PADRÃO WIA; MÉTODO DO SCANNER: COLOR CIS; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X1200DPI; RESOLUÇÃO (INTERPOLADA): ATÉ 4800 X 4800DPI; DESTINAÇÃO DO SCANNER: CLIENTE (PC), E- MAIL, FTP, SMB E USB; RESOLUÇÃO DO FAX: PADRÃO: 203X98DPI/FINO, FOTO: 203X196DPI/SUPER, FINO: 300X300DPI; COLORIDO: 200X200DPI; MEMÓRIA DO FAX; 6MB (500 PÁGINAS NO MÁXIMO); RECURSOS DE FAX:</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>DISCAGEM NO GANCHO, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, REDUÇÃO AUTOMÁTICA, ENVIO MÚLTIPLO, ENVIO PROGRAMADO, ENCAMINHAMENTO DE FAX (E- MAIL/FAX), TRANSMISSÃO PARA ATÉ 209 LOCAIS; CAPACIDADE DA BANDEJA NO PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 50 FOLHAS; TIPO DE PAPEL ACEITO: BANDEJA PADRÃO: COMUM, FINO, RECICLADO, GROSSO, ARQUIVO, BOND E CARTÃO; BANDEJA MULTIFUNCIONAL: COMUM, FINO, BOND, PRÉ- IMPRESSO, RECICLADO, ENVELOPE, TRANSPARÊNCIA, ETIQUETA, CARTÃO, GROSSO, ALGODÃO, COLORIDO, ARQUIVO, MAIS GROSSO; TAMANHO DO PAPEL ACEITO: BANDEJA PADRÃO: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, STATEMENT, PERSONALIZADO; BANDEJA MULTIFUNCIONAL: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFICIO, FÓLIO, ENVELOPE N10 MONARCH DL C5 C6 N9, CARTÃO POSTAL, CARTÃO INDEX, EXECUTIVO, PERSONALIZADO; GRAMATURA ALTA; BANDEJA PADRÃO: 60 A 163G; BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 60 A 220G; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FRENTE PARA BAIXO E 1 FOLHA PARA CIMA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS REVERTER (RADF) CAPACIDADE: 50</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	FOLHAS TAMANHO DO DOCUMENTO: A4, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO VOLTAGEM 110				
51.	KIT WIRELESS – TECLADO ABNT 2 PORTUGUÊS BRASIL E MOUSE	UN	50	R\$ 161,88	R\$ 8.084,00
52.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM INTERFACE USB 2.0 (480 MBPS) TECNOLOGIA LASER FONTE DE LUZ DIODO DE LUZ VISÍVEL DE 670 NM; RESOLUÇÃO 4 MIL (0.1MM); VELOCIDADE DE LEITURA 100 LEITURAS POR SEGUNDO; ÂNGULO DE LEITURA APROXIMADAMENTE 90°; DISTÂNCIA DE LEITURA (PCS 90% CODE 39); 10 ~ 600 MM COMPRIMENTO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA LEITURA MÍNIMO 10 MM E MÁXIMO 250 MM; VALOR PCS 45% OU MAIS; INDICADORES SINAL SONORO NAS LEITURAS / LED INDICADOR DE ENERGIA E LEITURA; TENSÃO 5V DC ± 5%; OPERAÇÃO 150 MA STAND-BY 65 MA; CONSUMO DE ENERGIA 0.9 W; RESISTÊNCIA À QUEDA 1,50M (NO ENSAIO DE QUEDA SOBRE CONCRETO); REJEIÇÃO A LUZ 6.000 LUX MAX. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 01 LEITOR LASER HS-950 - 01 GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO	UN	02	R\$ 471,42	R\$ 942,84
53.	LEITOR DE QR CODE – LEITOR DE CODIGO DE BARRAS A LASER	UN	02	R\$ 249,81	R\$ 499,62
54.	MALETA PARA NOTEBOOK REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO TAMANHO DE 14 A 17 POLEGADAS	UN	05	R\$ 68,59	R\$ 342,95
55.	MEMORIA DDR3 4GB	UN	15	R\$ 155,75	R\$ 2.336,25
56.	MEMÓRIA DDR3 08 GB 1333 MHZ	UN	20	R\$ 341,78	R\$ 6.835,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

57.	MEMÓRIA DDR4 8GB (NOTEBOOK)	UN	10	R\$ 389,28	R\$ 3.892,80
58.	MIDIA DVD-R VELOCIDADE 8X, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8.5 GB, 240 MINUTOS DE GRAVAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	02	R\$ 214,13	R\$ 428,26
59.	MINI PROJETO R LED PORTÁTIL - 1600 LUMENS - 130 POL.: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 130 POLEGADAS; BRILHO: 1600 LUMENS; FONTE LUMINOSA: LED 55W RGB (DURABILIDADE DE 30.000 HRS A 50.000 HRS); INTERFACE DE ENTRADA: HDMI, VGA, A/V (RCA) E USB; INTERFACE DE SAÍDA: P2, PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE DE OUVIDO; ALTOFALANTE: SIM; FORMAS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO; RESOLUÇÃO: NATIVA 800X480, SUPPORTA 576P, 720P E 1080P; TAXA DE CONTRASTE: 1500:1; ASPECT RATIO: 4:3 E 16:9; FOCO: MANUAL; ZOOM: SIM; FUNÇÃO SLEEP: SIM; KEYSTONE: _15 ~ +15; TAMANHO DO EQUIPAMENTO: 21 X 15 X 09 CM; PESO DO EQUIPAMENTO: 1,2 KG FORMATO DE ÁUDIO SUPPORTADO (USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, AAC, FLAC E APE; FORMATO DE VÍDEO SUP. (USB): AVI, MP4, RMVB, MPEG, MPG, MOV, FLV E VOB; FORMATO DE IMAGEM SUPPORTADO (USB): JPEG, BMP E PNG; IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPAÑHOL, FRANCÊS E OUTROS; TENSÃO: BIVOLT.	UN	03	R\$ 1.263,53	R\$ 3.790,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

60.	MOCHILA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,4" EM POLIÉSTER	UN	10	R\$ 132,02	R\$ 1.320,02
61.	MONITOR LED 19" COM CONEXÃO HDMI E VGA COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 E FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ	UN	10	R\$ 1.102,09	R\$ 11.020,90
62.	MOUSE ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES, COM CONTROLE DE ROLAGEM DE TELA; RESOLUÇÃO/VELOCIDADE MÍNIMA: 2400 DPI; INTERFACE DE CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0 E/OU 3.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10	UN	50	R\$ 69,05	R\$ 3.497,50
63.	MOUSE SEM FIO TECLADO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES + ROLAGEM TELA	UN	30	R\$ 96,43	R\$ 2.892,90
64.	NO BREAK 1.200VA - BIVOLT, 06 TOMADAS; COM AS SEGUINTE PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, ASSEGURANDO OS LIMITES NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; PROTETOR TELEFÔNICO PARA PLACA FAX/MODEM.	UN	50	R\$ 1.076,90	R\$ 53.845,00
65.	PLACA DE REDE MINI PCI	UN	10	R\$ 117,90	R\$ 1.179,00
66.	PLACA DE REDE ETHERNET COM BARRAMENTO/SLOT: PCI EXPRESS; COMPATÍVEL TAMBÉM COM REDES 10/100 BASE-T OU 10/100/1000 BASE-T; COMPATÍVEL COM PADRÕES	UN	30	R\$ 103,42	R\$ 3.102,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, 7, 8 E 10; JUNTAMENTE COM A PLCA DEVERÁ SER FORNECIDO O MANUAL E CD/DVD DE INSTALAÇÃO.				
67.	PLACA DE REDE WIRELESS COM BARRAMENTO/SLOT: PCI EXPRESS; COMUNICAÇÃO: COMUNICAÇÃO WIRELESS PADRÃO IEEE 802. 11N/B/G/N; CRIPTOGRAFIA: WEB DE 64/128/152 BITS; ANTENA MINI-OMNI 2DBI (RP-SMA); CONECTIVIDADE SEM FIO DE ATÉ 108 MBPS; COM O SELO WI-FI CERTIFIED DA ANATEL; SUPOORTA WINDOWS XP 32/64BIT; VISTA 32/64BIT, SEVEN 32/64BIT, WIN 8 E WINDOWS 10	UN	10	R\$ 154,47	R\$ 1.544,70
68.	PLACA DE VÍDEO PCI VGA, 1GB, 32BITS	UN	10	R\$ 360,44	R\$ 3.604,40
69.	PLACA MAE P/PROCESSADOR INTEL LGA 1151 8ª GERAÇÃO COM CHIPSET B360- CHIPSET INTEL B360; FORMATO MATX; COMPATIVEL COM MEMÓRIA DDR4-2400MHZ; SOQUETE INTEL 1151; 1X CONEXAO M.2 2280; 6X CONECTORES SATA 6GB/S; 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0/2.0 X16; 2X SLOTS PCI EXPRESS 3.0/2.0 X1; 1X INTERFACE LAN GIGABIT; 2X USB 3.1 GEN2; 4X PORTAS USB 3.1 GEN1; 6X USB 2.0/1.1; 1X SAIDA DE VIDEO D-SUB; 1X SAIDA DE VIDEO HDMI (OPCIONAL); 1X SAIDA DE VIDEO DVI-D; SUPOORTE A 2 OU MAIS MONITORES LIGADOS SIMULTANEAMENTE; 1X SAIDA DE AUDIO; 1X ENTRADA DE AUDIO; 1X ENTRADA DE	UN	10	R\$ 1.213,10	R\$ 12.131,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	MICROFONE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
70.	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR CORE I5 7400 E MEMÓRIA RAM DDR4	UN	10	R\$ 2.867,74	R\$ 28.677,40
71.	PROCESSADOR INTEL I5 FREQUÊNCIA 2.8GHZ	UN	10	R\$ 2.495,77	R\$ 24.957,70
72.	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 5000 LÚMENS- BRILHO DA IMAGEM MÍNIMO: 5000 LM TAMANHO DA IMAGEM MÍNIMO: 50 " - 300 " CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, RCA, HDMI, MINI JACK, RJ45, USB-A, USB-B, RS232C FONTES DE LUZ: UHE COM CONTROLE REMOTO COM ALTO-FALANTE RESOLUÇÃO MÍNIMO: 1920 PX X 1200 PX INTERVALO MÍNIMO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.46 M - 14.79 M RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1 EMISSÃO DE SOM EM MODO NORMAL: 39 DB EMISSÃO DE SOM EM MODO ECO: 29 DB VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 5000 H CONEXÕES DE SAÍDA: MINI JACK, VGA SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, MAC OS X, ANDROID, FORMATOS DE VÍDEO HDTV COMPATÍVEIS: 720P, 1080I, 1080P CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, VGA TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3 LCD	UN	03	R\$ 3.687,79	R\$ 11.063,37
73.	PROTETOR ELETRÔNICO PARA COMPUTADOR (ESTABILIZADOR), 330VA, 110V, CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA; INDICADOR DE REDE ELÉTRICA; 4 TOMADAS ELÉTRICAS	UN	30	R\$ 118,46	R\$ 3.553,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136				
74.	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO PARA PAREDE; UTILIZAÇÃO: ATIVOS DE REDE; MATÉRIAPRIMA: AÇO PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 6U E DIMENSÕES: 19 X 6U X 670MM PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE; RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; PORTA FRONTAL EMBUTIDA EM ACRÍLICO DE 2MM; COM FECHO/CHAVE E LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA ENTRE 0 75 E 0 90MM; PROFUNDIDADE DE 670MM. COR: PRETO	UN	02	R\$ 412,80	R\$ 825,60
75.	RÉGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" , COM NO MÍNIMO 8 TOMADAS DE 110/220 VOLTS DE 20A, COM COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS.	UN	10	R\$ 161,21	R\$ 1.612,10
76.	ROTEADOR WIRELESS 1200 MPS , 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) AC DUAL BAND: 2.4 E 5 GHZ,	UN	10	R\$ 366,95	R\$ 3.669,50
77.	ROTEADOR PROFISSIONAL DUAL BAND DE ALTO DESEMPENHO DO TIPO ACCESS POINT PARA FIXAÇÃO EM TETO COM VELOCIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 1750 MBPS, SENDO 5 GHZ COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1300 MBPS E 2.4 GHZ COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 450 MBPS) E ALCANCE NOMINAL DE NO MÍNIMO 120 METROS. INTERFACE DE REDE COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS	UN	05	R\$ 444,70	R\$ 2.223,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	ETHERNET 10/100/1000, 01 PORTA USB 2.0, BOTÃO DE RESET PARA RECONFIGURAÇÃO, ANTENAS INTERNAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3DBI, PADRÕES WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO COM INJETOR POE INCLUSO, POTÊNCIA MÍNIMA TX 22 DBM, PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA-PSL, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2,TKIP/AES); COM SUPORTE DE ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE VISITANTES, LIMITE DE BANDA POR USUÁRIO, WMM PARA VOICE, VÍDEO, BEST EFFORT E BACKGROUND, O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO 200 CLIENTES CONECTADOS SIMULTANEAMENTE.				
78.	SCANNER DE MESA COM SENSOR DE LEITURA: SENSOR DE 1 LINHA CMOS CIS; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; FONTE DE LUZ: LED RGB; MODO DE LEITURA: FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; REQUERIMENTO DE ENERGIA: AC 120 (60 HZ); CONSUMO DE ENERGIA DIGITALIZANDO: 27 W OU MENOS; CONSUMO DE ENERGIA MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W; VELOCIDADE DE LEITURA1 (A4, RETRATO) P&B E ESCALA DE CINZA: 200 DPI – 60PPM E 300 DPI - 120 IPM - VELOCIDADE DE LEITURA1 (A4, RETRATO) COR:	UN	03	R\$ 5.481,40	R\$ 16.444,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>200 DPI - 60 PPM /120 IPM E 300 DPI - 40 PPM /80 IPM; INTERFACE: USB 2.0; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO SUGERIDO: 7.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA; DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 60 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E 120 IMAGENS POR MINUTO (IPM); DIGITALIZAR OUTROS TIPOS DE DOCUMENTOS: FINOS, GROSSOS, ESPESSOS, DOCUMENTOS LONGOS E CARTÕES DE PLÁSTICOS; RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR) QUE AJUDA A CRIAR INFORMAÇÕES PESQUISÁVEIS E EDITÁVEIS.</p>				
79.	<p>SERVIDOR - UM PROCESSADOR INSTALADO E COM SUPORTE PARA ATÉ DOIS - 64 GB RAM - DOIS DISCOS DE 2,5" 1,2 TB SAS10.000 RPM HOT-PLUG + DOIS DISCOS 2,5" 2,4 TB SAS 10.000 RPM - TIPO RACK - 3 ANOS GARANTIA ON-SITE. PLACA MAE - TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO PRESENTES NESTE EDITAL; POSSUIR NO MÍNIMO, 20 (VINTE) OU SUPERIOR SLOTS DIMM DDR4, SUPORTE PARA RDIMM/LRDIMM, VELOCIDADES DE ATÉ 2666 MT/S COM NO MÁXIMO 3 TB, SUPORTE PARA ATÉ 12 NVDIMM COM NO MÁXIMO 192 GB. POSSUIR SUPORTE PARA ATÉ 2(DOIS)</p>	UN	02	R\$ 30.197,30	R\$ 60.394,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>PROCESSADORES, COM ATÉ 28 (VINTE E OITO), NÚCLEOS POR PROCESSADOR; - CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. - POSSUIR PELO MENOS OS SEGUINTE SLOTS DE EXPANSÃO: PELO MENOS 03 (TRÊS) SLOTS PCIE TERCEIRA GERAÇÃO OU SUPERIOR. PROCESSADOR - POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) PROCESSADOR (ES) INSTALADO, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS : - TIPOS DE MEMÓRIA MÍNIMOS SUPTADOS: DDR4- 2400 OU SUPERIOR - 12 (DOZE) NÚCLEOS OU SUPERIOR; - 24(VINTE E QUATRO) THREADS OU SUPERIOR; - FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO DE 2,3 GHZ (GIGAHERTZ) OU SUPERIOR; - CACHE L3 DE PELO MENOS 16,00 MB; - 06 (SEIS) CANAIS DE MEMÓRIA OU SUPERIOR - COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA TIPO ECC. MEMÓRIA - - TIPO RDIMM - MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 64 (SESENTA E QUATRO) GB; - FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2400 MHZ. INTERFACES E DISPOSITIVOS - - HBAS EXTERNOS (SEM RAID): HBA DE SAS DE 10 GBIT/S OU SUPERIOR - POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB NO PAINEL FRONTAL, SENDO 2(DUAS) USB 2.0 OU SUPERIOR; - POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2(DUAS) USB 3.0 OU SUPERIOR; - POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO FRONTAL E 1(UMA) TRASEIRA; - POSSUIR</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>02 (DUAS) CONEXÕES DE REDE GIGABIT OU SUPERIOR; - COMPARTIMENTOS FRONTAIS DE UNIDADE: ATÉ 14 (QUATORZE) OU SUPERIOR SAS/SATA (HDD/SDD) DE 2,5 POL. OU ATÉ 6 (SEIS) OU SUPERIOR HDD SAS/SATA DE 3,5 POL. - POSSUIR CONTROLADORAS CAPAZES DE IMPLEMENTAR PELO MENOS RAID 1, RAID 0, RAID 5. GABINETE - TIPO RACK 19" ALTURA: MÍNIMO DE 1 U; POSSUIR LEDS DE DIAGNÓSTICOS NO PAINEL FRONTAL. DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES E HOTPLUG COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W OU SUPERIOR CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR DOIS CABOS DE FORÇA C13, PADRÃO BR 14136, MÍNIMO DE 250 V, 10 A. VENTILADORES QUE SUPORTE O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA. ARMAZENAMENTO – POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS SAS12 GBPS DE 1.2 TB COMPATÍVEIS COM CHASSI DO SERVIDOR, INSTALADOS EM GAVETA PRÓPRIA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.000 RPM DO TIPO HOT-PLUG E POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS SAS 2.4TB 12 GBPS OU SUPERIORCOMPATÍVEIS COM CHASSI DO SERVIDOR, INSTALADOS EM GAVETA PRÓPRIA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.000 RPM DO TIPO HOT-PLUG. GARANTIA E SUPORTE - POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>RÍGIDOS SAS12 GBPS DE 1.2 TB COMPATÍVEIS COM CHASSI DO SERVIDOR, INSTALADOS EM GAVETA PRÓPRIA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.000 RPM DO TIPO HOT-PLUG E POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS SAS 2.4TB 12 GBPS OU SUPERIORCOMPATÍVEIS COM CHASSI DO SERVIDOR, INSTALADOS EM GAVETA PRÓPRIA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.000 RPM DO TIPO HOT-PLUG. ACESSÓRIOS - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK 19" E QUAIS OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK OFERTADOS COMO PADRÃO DO PRODUTO. INSTALAÇÕES - O PROPONENTE DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO PARA A SOLUÇÃO OFERTADA, INCLUINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TAREFAS: A) INSTALAÇÃO FÍSICA DO EQUIPAMENTO NO RACK QUE SERÁ COLOCADO A DISPOSIÇÃO PELA PREFEITURA PARA ESTA FINALIDADE. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, BEM COMO TODOS OS PERIFÉRICOS QUE O ACOMPANHA. -</p>				
80.	<p>SSD 128GB - SÉRIE P2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 120/128 GB, FATOR DE FORMA M.2, LEITURA MÍNIMA DE 1900MB/S E</p>	UN	10	R\$ 234,48	R\$ 2.344,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 950MB/S; INTERFACE: NVME / PCIE GEN3 X4.				
81.	SSD 240GB (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TIPO: INTERNO; TAMANHO: 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 240GB; INTERFACE: MSATA 6GB/S; COM SUPORTE A SMART E AO COMANDO TRIM ENCRIPTAÇÃO AES/128 BIT; LEITURA SEQÜENCIAL MÍNIMA DE 540MB/S E GRAVAÇÃO SEQÜENCIAL MÍNIMA DE 465MB/S	UN	10	R\$ 351,85	R\$ 3.518,50
82.	SSD DESKTOP NOTEBOOK 2,5" SATA 6GB/S 480GB ACOMPANHA CASE USB DE 2,5"; *ACOMPANHA SUPORTE DE 2,5" PARA 3,5"; *ACOMPANHA PARAFUSOS DE MONTAGEM; *ACOMPANHA CABO DE DADOS E ENERGIA SATA; *ACOMPANHA ADAPTADOR DE 7MM PARA 9,5MM; *ACOMPANHA SOFTWARE ACRONIS PARA CLONAGEM DE DISCO; *VELOCIDADE DE LEITURA DE 550MB/S OU SUPERIOR; *VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 500MB/S OU SUPERIOR; *CONTROLADORA MARVELL 88SS1074; *TBW DE 200TB; *GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UN	05	R\$ 929,46	R\$ 4.647,30
83.	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL: *24 PORTAS ETHERNET GIGABIT, 02 PORTAS COMBO MINI-GBIC/RJ45 GIGABIT; *GERENCIAVEL; *02 PORTAS PARA FIBRA; *VLAN; *BACKPLANE: 48GBPS; *GERENCIAMENTO: WEB DHCP/BOOTP CLIENT, HTTP,	UN	05	R\$ 2.167,41	R\$ 10.837,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>TFTP; *LEDS: SYSTEM, GIGABIT LINK/ACT SPEED; *NIVEL DE GERENCIAMENTO: WEB; *PREPARADO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19; *02 SLOT PARA FIBRA OTICA (GBIC); *SUPORTE CASCATEAMENTO; *FUNÇÕES DE QOS, SUPORTE A GBIC; *CAMADA: L2; *VELOCIDADE: GIGABIT ETHERNET; *TIPO: SMART; *CAPACIDADE DE SWITCHING: 52 GBPS; *DESEMPENHO DE ENCAMINHAMENTO (64-BYTE PACKET SIZE): 38.69 MPPS; *TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000; *SUPORTE À JUMBO FRAME; *GERENCIAMENTO REMOTO: RMON, HTTP, TFTP; *ALGORITIMO DE CRIPTOGRAFIA: MD5; *MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO: RADIUS; *PADRÕES SUPOSTADOS: IEEE 802.3/U/Z/AB/X/AD (LACP), IEEE 802.1P/W/X/D/Q; *MEMÓRIA FLASH: 16 MB; *RAM: 128 MB; *PRODUTO NA EMBALAGEM ORIGINAL, COM TODOS OS ITENS INCLUSOS; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;</p>				
84.	<p>SWITCH ETHERNET 48 PORTAS GERENCIAL: ESPECIFICAÇÕES: DIFERENCIAL: - SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000, PORTAS: - (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - (4) PORTAS SFP 0/1000 MBPS - SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS</p>	UN	04	R\$ 4.735,62	R\$ 18.942,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	4 PORTAS SFP; MEMÓRIA E PROCESSADOR: - ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ - SDRAM DE 128 MB - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB - 16 MB DE FLASH; LATÊNCIA: - LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 S - LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 S; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: - ATÉ 77,3 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: - 104 GBPS, MÁXIMO, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO; CAPACIDADE DE SWITCHING: - 104 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO:- NAVEGADOR WEB; DIMENSÕES: - 44,25 X 24,61 X 4,39 CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 SWITCH; GARANTIA 12 DE MESES.				
85.	TECLADO COM FIO SUPER MULTIMÍDIA COM 21 TECLAS DE ATALHO, FORMATO SLIM COM CANTOS ARREDONDADOS, CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, PADRÃO ABNT 2 PORTUGUÊS BRASIL, COMPATÍVEL COM WINDOWS	UN	50	R\$ 72,55	R\$ 3.627,50
86.	TECLADO SEM FIO PARA MICROCOMPUTADOR; NÚMERO MÍNIMO DE TECLAS: 102 TECLAS IMPRESSAS A LASER; PADRÃO: QWERTY; INTERFACE DE CONEXÃO DO ADAPTADOR SEM FIO: USB 2.0 E/OU 3.0 PLUG-AND-PLAY; LAYOUT: PT-BR ABNT2; COR PREDOMINANTE: PRETO; COMPATÍVEL COM WINDOWS SEVEN, WIN 8 E WIN 10. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA/PILHAS TAMANHO AA OU AAA. DIMENSÕES DO TECLADO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 20,5 MM X	UN	30	R\$ 132,51	R\$ 3.975,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	430,2 MM X 131,63 MM; DIMENSÕES DO RECEPTOR USB (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 18,4 MM X 14,4 MM X 6,6 MM. ALCANCE DE NO MÍNIMO 8 METROS DE DISTÂNCIA DO ADAPTADOR.				
87.	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ; ALTURA 200 CM, LARGURA 200 CM, COMPRIMENTO 21 CM, PESO 12,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE E TRIPÉ SISTEMA DE MOLAS SEMIAUTOMÁTICAS COM ALTA PRECISÃO, PERFIL SEXTAVADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E ALÇA PARA TRANSPORTE	UN	02	R\$ 1.294,45	R\$ 2.588,90
88.	WEBCAM FULL HD 1080P: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA USB LIVE STREAM ALTA RESOLUÇÃO; TAMANHO: 7 CM X 5 CM; COMPRIMENTO DO FIO: 1,3 METROS; COR: PRETO FOSCO; TIPO DE CONDUÇÃO: PLUG AND PLAY, NÃO PRECISA BAIXAR NENHUM DRIVER; PIXEL: 200W; RESOLUÇÃO DE ENERGIA: 1920X1080; TIPO DE INTERFACE: USB 2.0; CONTROLE DE CINTILAÇÃO: 50HZ; MICROFONE: EMBUTIDO; PESO: 62G	UN	20	R\$ 130,81	R\$ 2.616,20

3.1.2. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO – Pessoas Jurídicas enquadradas em qualquer porte.

Obs: Para lançamento dos itens correspondentes a Cota Ampla Participação o fornecedor deverá acessar o processo conforme imagem a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

ID BID	TÍTULO	Nº DE ITENS	PERÍODO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS	DATA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	STATUS
359540	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (Categoria: Insumos e Equipamentos de Informática) <small>(Subcategoria: Diversificada, possui mais de um tipo de produto)</small>	88				FE
359539	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO) (Categoria: Insumos e Equipamentos de Informática) <small>(Subcategoria: Diversificada, possui mais de um tipo de produto)</small>	4	18/05/2022 18:00 01/06/2022 08:30	01/06/2022 08:45	01/06/2022 09:00	FE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR: ARQUITETURA X64 COM SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 32 A 64 BITS; - MÍNIMO DE 04(QUATRO) NÚCLEOS; - LITOGRAFIA DE 32NM OU MENOR; TDP MÁXIMO DE 84W; - CLOCK NOMINAL MÍNIMO DE 2,3GHZ (SEM USO DE OVERCLOCK OU MODO TURBO); DEVERÁ SUPORTAR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO.MEMÓRIA PRINCIPAL - 08 (OITO) GB DDR4 1066 MHZ;- O TAMANHO TOTAL DE MEMÓRIA RAM SUPORTADO DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 32 GB. • MONITOR- TELA DE LED, COM ÁREA VISÍVEL DE NO MÍNIMO, 19'5 (DEZOITO VIRGULA CINCO POLEGADAS) NA DIAGONAL E FORMATO DE TELA WIDESCREEN, COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES E RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO 1600X900 (UM MIL E SEISCENTOS POR NOVECENTOS) PIXELS NA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 60HZ (SESSENTA HERTZ).- RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 700:1 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE BRILHO DE, NO MÍNIMO, 200CD/M² (DUZENTAS CANDELAS POR METRO QUADRADO). PLACA MÃE E DISPOSITIVOS INTEGRADOSSUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND	UN	15	R\$ 4.297,33	R\$ 64.459,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>POWER INTERFACE); CONTROLADORA DE VÍDEO COM 256 MB DE MEMÓRIA, COM SAÍDAS VGA E DVI (SAÍDAS SUPERIORES SERÃO ACEITAS COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ADAPTADORES) E CAPACIDADE DE CONTROLAR ATÉ 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE A UMA RESOLUÇÃO DE 1600 X 1200 PIXELS E PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS; - CONTROLADORA DE DISCOS SATA III;- INTERFACE DE REDE GIGABIT RETHERNET (10/100/1000 MBPS) AUTO-SENSE, FULL- DUPLEX, COM CONECTOR RJ45 FÊMEA, LEDS INDICADORES DE CONEXÃO/ATIVIDADE, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E SUPORTE AO PADRÃO PXE 2.0; - 04 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA;01 (SLOT LIVRE DO TIPO PCIE X 1 OU 16;- 06 (SEIS) PORTAS USB COM CONECTORES EXTERNOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE, SENDO UM MÍNIMO DE 02 (DUAS) EM VERSÃO 3.0; - CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA COM ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA PARA CAIXAS DE SOM/FONES DE OUVIDOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE; - A BIOS DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT E A POSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR SENHA PARA ACESSO ÀS SUAS CONFIGURAÇÕES E PARA INICIALIZAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR ARMAZENAMENTO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM CAPACIDADE DE 240GB, PADRÃO SSD (SOLID STATE DISK), TECLADO E MOUSETECLADO DO TIPO ESTENDIDO COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT-2, COM TECLAS WINDOWS LOGO,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>REGULAGEM DE ALTURA/ INCLINAÇÃO E BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; NÃO DEVERÁ POSSUIR TECLAS OU BOTÕES DE ATALHO PARA CONTROLES DE ENERGIA TAIS COMO DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA; A IMPRESSÃO SOBRE TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; MOUSE AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) DE TECNOLOGIA ÓPTICA COM DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL WHEEL); ACOMPANHA MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DESTE MOUSE; COM FIO E CONEXÃO PS/2 OU USB, SEM USO DE ADAPTADORES; DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE DO MICROCOMPUTADOR. GABINETE-VOLUME MÁXIMO ADMITIDO (LXAXP): 18.000CM³. REVERSÍVEL PARA AS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; CABOS, CONECTORES E COMPONENTES ADEQUADAMENTE FIXADOS DE FORMA A GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO, SEGURANÇA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIMENSIONADO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO; COR PREDOMINANTE: PRETA; NÃO DEVERÃO SER NECESSÁRIAS FERRAMENTAS PARA SUA ABERTURA (TOOLLESS); EM SUA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SUPORTAR O PESO DE MONITOR LCD SEM COMPROMETIMENTO AO PLENO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; 02 PORTAS</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>USB 3.0 NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE EQUIPAMENTO LIGADO (POWER ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; SOFTWARE- SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64 BITS), EM VERSÃO OEM, PRÉ INSTALADO GARANTIA- GARANTIA TOTAL (DE 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO EM, NO MÁXIMO, UM DIA ÚTIL APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA E, EM CASO DA NÃO RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, COM O PRAZO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUÇÃO DEFINITIVA. ACOMPANHA ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ESTABILIZADOR DE 4 TOMADAS 1000VA. COM RECURSOS: TECNOLOGIA LASER SENSE, TRUE FULL RANGE, POWERLOOK, FAST RMS, MICROPROCESSADO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FILTRO DE LINHA E PROTETOR ELETRÔNICA. COM GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE E DE ACORDO COM NORMA NBR 14373:2006. DESCREVER A MARCA E MODELO DOS COMPONENTES: PROCESSADOR, PLACA MÃE DISCO RÍGIDO, MONITOR</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>				
2.	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - TELA DE 15,6" E TECLADO NUMÉRICO SSD DE 256GB DE ALTA VELOCIDADE. 3 PORTAS USB, UMA PORTA RJ-45 E UMA PORTA HDMI E LEITOR DE CARTÕES SD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10</p>	UN	15	R\$ 5.588,95	R\$ 83.834,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>HOME PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 10ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4-2666 MHZ (1 X 8 GB) SLOTS DE MEMÓRIA 2 SODIMM HD DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB PCIE® NVME™ TELA TELA 15,6 POL. HD (1366 X 768), 39,6 CM (15,6 POL.) NA DIAGONAL, MOLDURA ESTREITA, ANTIRREFLEXO, 250 NITS, 45% NTSC CÂMERA: HD DE 720P GRÁFICOS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD CONEXÕES PORTAS DISPONÍVEIS: 2 SUPER SPEED USB TYPE-A COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5 GBPS 1 SUPERSPEED USB TYPE-C® COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5GBPS 1 RJ-45 1 COMBO DE FONE DE OUVIDO/MICROFONE 1 HDMI 1.4B 1 ALIMENTAÇÃO CA 1 LEITOR DE MÍDIA DIGITAL MULTIFORMATO DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES L X P X A: 35,8 X 24,2 X 1,99 CM PESO: 1,74 KG</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>				
3.	<p>COPIADORA MULTIFUNCIONAL - MOD. 4: FUNÇÕES GERAIS, DUPLEX PADRÃO. CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 1600 FOLHAS. PAINEL INTELIGENTE DE OPERAÇÕES OPCIONAL. CARTUCHO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E FÁCIL REPOSIÇÃO DE PAPEL NA BANDEJA. CERTIFICADO PELA ENERGY STAR™ RECURSOS DE IMPRESSÃO OFERECE RESOLUÇÃO DE SAÍDA P&B ATÉ 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE DE SAÍDA DE 35 PPM PRETO E BRANCO. TECNOLOGIA LASER IMPRESSÃO PROGRAMADA*, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, IMPRESSÃO DE AMOSTRA/RETIDA/ ARMAZENADA E BLOQUEADA (LOCKED PRINT), PREVENÇÃO CONTRA CÓPIA NÃO AUTORIZADA, IMPRESSÃO DE</p>	UN	15	R\$ 10.933,80	R\$ 164.007,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>POSTER, MODO DE ECONOMIA DE TONER. DISCAGENS RÁPIDAS 2.000 ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS ARDF PARA 150 FOLHAS DIMENSÕES (LXPA) 587 X 680 X 963 MM CONSUMO DE ENERGIA 1.6 KW OU MENOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 50 PPM VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3 ZOOM 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1% REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 120V - 127V, 60HZ, 12ª PESO 74 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 1.600 FOLHAS DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER FORMATOS DE ARQUIVO JPEG DE PÁGINA ÚNICA TIFF ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF DE ALTA COMPRESSÃO ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF/A ÚNICA/MULTI PÁGINAS VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 110-IPM SIMPLEX 180-IPM DUPLEX (CARTA @ 200 OU 300 DPI) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 100 A 600 DPI (1200 DPI VIA TWAIN) INTERFACE (OPCIONAL) INTERFACE LAN SEM FIO IEEE 802.11 A/B/G/N INTERFACE (PADRÃO)O MFP DEVE ESTAR CONECTADO ETHERNET VIA 10/100/1000BASE-TX ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO PRINCIPAL: 297 MM SUB DIGITALIZAÇÃO: 432 MM ESPECIFICAÇÕES DO FAX CIRCUITO PSTN, PBX DISCAGENS RÁPIDAS 2.000 RESOLUÇÃO PADRÃO: 200 X 100 DPI (8 X 3,85 LINHAS/MM) DETALHADO: 200 X 200 DPI (8 X 7,7 LINHAS/MM) PRECISO*: 200 X 400 DPI (8 X 15,4 LINHAS/MM) SUPER PRECISO*: 400 X 400 DPI (16 X 15,4 LINHAS/MM) *REQUER MEMÓRIA 64 MB DE MEMÓRIA SAF OPCIONAL VELOCIDADE DE</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>TRANSMISSÃO G3: APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS/ PÁGINA (C/JBIG) G3: APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS /PÁGINA (C/MMR) VELOCIDADE DO MODEM 33.600 BPS – 2.400 BPS C/REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (FALLBACK) ESPECIFICAÇÕES DA CONTROLADORA DE IMPRESSÃO CPU 533 MHZ FONTES PCL: 45 FONTES ROMANAS + 13 FONTES INTERNACIONAIS POSTSCRIPT3: 136 FONTES ROMANAS HD DO SISTEMA 320 GB (PADRÃO) AMBIENTES SUPORTADOS WINDOWS VISTA /7 / 8 /XP, SERVIDOR WINDOWS 2003/ 2003 R2 / 2008 /2008 R2 /2012 /2012R2; NETWARE 6.5 OU POSTERIOR, FILTROS UNIX PARA SUN SOLARIS, HP-UX, SCO OPENSERVER, REDHAT LINUX, IBM AIX, MAC OS X 10.6 OU POSTERIOR, SAP R/3, NDPS GATEWAY, IBMI SERIES/AS/400@ QU" COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>				
4.	<p>ESTABILIZADOR ELETRÔNICO PARA CÂMERAS DSLR BATERIA - TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÁX 12,6 V/ PADRÃO: 11.1 V/ MÍN: 9,8 V, VOLTAGEM DE SAÍDA: PADRÃO 5V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÁX 45° C/ PADRÃO: 25° C/MIN: -10 °C, DURAÇÃO DE BATERIA: MAX: 7H, O TEMPO DE CARGA: PADRÃO: 2H/ 2000 MA 500 MA. ESTABILIZADOR: APÓS O DESVIO NO ESTADO DO MOVIMENTO: MAX: + 0,3 % MÍN: + 0,05°, APÓS O DESVIO NO ESTADO ESTÁTICO: MÁX: + 0,04 % MÍN : + 0,01°, ESCALA MECÂNICA DA INCLINAÇÃO: PADRÃO:310°, ESCALA MECÂNICA DO ROLO: PADRÃO:324°, FAIXA DE ÂNGULO DE MOVIMENTO DO EIXO PANORÂMICO PADRÃO: 360° - ROTAÇÃO ILIMITADA, CARGA ÚTIL</p>	UN	22	R\$ 2.935,00	R\$ 64.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

VÁLIDA: MAX:720 G / MÍN:130 G COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
---	--	--	--	--

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.
- 4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1.** O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.
- 5.2.** O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.
- 5.3.** O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.
- 5.4.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - Cumprir a data e horário pré-estabelecidos, não sendo aceitos os materiais ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9- DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Caparaó, xx de xxxxxx de 2022.

Alexsandro Ferreira Martins
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO II**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III**

A empresa xxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

COTA RESERVADA – Exclusiva para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	ACCESS POINT CORPORATIVO DE LONGO ALCANCE - CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS; SUPORTE PARA ATÉ 8 SSIDS; CHIPSET QCA9531; MEMÓRIA FLASH 16 MB; MEMÓRIA SDRAM 64 MB; INTERFACE LAN/WAN; PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO); PADRÃO 10/100 MBPS; INTERFACE WLAN; FREQUÊNCIA 2,4 GHZ; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 360: 28 DBM (630 MW); SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90	UN	05	R\$ 564,47	R\$ 2.822,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	DBM; CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO – 1 A 13; ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA; PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R; BOTÃO DE RESET, LEDS INDICADORES NAS CORES VERMELHO, VERDE E AZUL; POSSUIR MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 – 24 V; ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET; TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO (DC): 24 V/0,5 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); PERMITIR INSTALAÇÃO EM TETO E PAREDE; TECNOLOGIA QUALCOMM;				
2.	ADAPTADOR HDMI 90 GRAUS EM L (MACHO E FÊMEA).	UN	10	R\$ 12,77	R\$ 127,70
3.	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBP USB - 802.11N - VELOCIDADE ATÉ 150MBPS; COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G E IEEE 802.11B; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 2.4-2.4835GHZ; SEGURANÇA SEM FIO: WEP 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS 7 / LINUX	UN	10	R\$ 66,40	R\$ 664,00
4.	ANTENA LITEBEAM 5.8 GHZ 23 DBI	UN	05	R\$ 785,94	R\$ 3.929,70
5.	ANTENA OMNIDIRECIONAL 2,4 GHZ, DESEMPENHO MIMI 2X2, DUPLA POLARIDADE	UN	05	R\$ 361,73	R\$ 1.808,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

6.	ANTENA EXTERNA WIRELESS TIPO: OUTDOOR COM PROCESSADOR QUALCOMM ATHEROS 560MHZ, MIPS 74KC; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 64 MB SDRAM E 8 MB FLASH; FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 9 DBI; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N (COM PHAROS MAXTREAM HABILITADO); VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS (40MHZ, DINÂMICO); NETWORKING INTERFACE: 1 X 10/100 BASE-TX (CAT 5, RJ45) ETHERNET INTERFACE MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PASSIVE POWER OVER ETHERNET (PAIRS 4 5+ 7 8 RETURN) PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO TIPO POWER SUPPLY (POE) COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 24V 0 5A. DIMENSÕES APROXIMADAS: 224 X 79 X 60 MM.	UN	20	R\$ 465,23	R\$ 9.304,60
7.	ANTIVÍRUS COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARE, WORMS, CALOS DE TRÓIA E MAIS MALWARE, PROTEÇÃO EM NUVEM; LICENÇA PARA 10 COMPUTADORES COM VALIDADE DE 365 DIAS (1 ANO); O ANTIVÍRUS DEVERÁ SER FORNECIDO ATRAVÉS DE MÍDIA DE CD OU DVD OU AUTORIZAÇÃO PARA DOWNLOAD E A CHAVE DE USO PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSO NA NOTA FISCAL.	UN	05	R\$ 468,24	R\$ 2.341,20
8.	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 64GB DE	UN	10	R\$ 1.269,47	R\$ 12.694,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	MEMÓRIA INTERNA 4GB DE MEMÓRIA RAM, BLUETOOTH 4.0 SLOT PADRÃO OU MICRO SD DE ATÉ 512GB PROCESSADOR, OCTACORE DE 1,8 GHZ OU SUPERIOR ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE 6,1"OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA, DUPLA OU TRIPLA C/ FLASCH E CÂMERA FRONTAL DE 5 MP OU SUPERIOR, BATERIA 4.000 MAH OU SUPERIOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, ESTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO				
9.	BATERIA PARA COMPUTADOR /PLACA MÃE CS2032	UN	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
10.	BATERIA PARA NO-BREAK - FUNÇÃO: PARA CONVERSOR ESTÁTICO DE ENERGIA TENSÃO: 12 VDC CORRENTE: 5 AH; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,9 X 6,6 X 9,8 CM (C X L X A).	UN	30	R\$ 167,77	R\$ 5.033,10
11.	BATERIA RECARREGÁVEL TAMANHO AA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 MAH. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UN	20	R\$ 44,61	R\$ 892,20
12.	BATERIA RECARREGÁVEL TAMANHO AAA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 MAH. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UN	20	R\$ 75,59	R\$ 1.511,80
13.	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR PADRAO NOBO TOMADA DE 3 PINOS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO: NBR14136. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS	UN	50	R\$ 24,46	R\$ 1.223,00
14.	CABO DE DADOS SATA	UN	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
15.	CABO DE REDE RJ45 FTP	MT	3.000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
16.	CABO HDMI 1.8M	UN	10	R\$ 25,87	R\$ 258,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

17.	CABO HDMI PARA REPRODUÇÃO DE AUDIO OU VIDEO- DIGITAL COMPATÍVEL COM AS VERSÕES HDMI 1 0 1 2 1 3 E 1 4 HIGH SPEED CONECTOR: TIPO A (13 9MM X 4 45MM) MACHOS COMPRIMENTO MÍNIMO: 15 M.	UN	05	R\$ 178,94	R\$ 894,70
18.	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA USB, COM, NO MÍNIMO 1,5 M, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UN	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
19.	CABO PARA CARREGADORES TABLETS CONECTOR DE ENTRADA: USB CONECTOR SAÍDA: MINI B COMPRIMENTO: 90CM	UN	20	R\$ 20,02	R\$ 400,40
20.	CABO VGA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES; CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA; CONECTORES BLINDADOS; COMPRIMENTO DE 1,5 METRO; TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS	UN	10	R\$ 33,31	R\$ 333,10
21.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA 130 RMS COM ENTRADA PARA PENDRIVE (USB) 2.0/3.0, CARTÃO DE MEMÓRIA SD E CONECTIVIDADE POR BLUETOOTH E ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO; DEVERÁ TER NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE COM PADRÃO P10; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÕES PARA CONTROLE DO MIXER; BOTÃO PARA CONTROLE DE VOLUME; PAINEL PARA CONTROLE DE AVANÇO /RETROCESSO, PAUSA E PLAY DE ÁUDIO; A CAIXA DEVERÁ	UN	05	R\$ 1.266,63	R\$ 6.333,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	TER BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 120 MINUTOS. 130W; JUNTAMENTE COM A CAIXA DEVERÁ SER ENTREGUE 02 MICROFONES COMPATÍVEL COM ENTRADA P10, CABO DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V)				
22.	CÂMERA DIGITAL 16 MP: LCD 3.0, ZOOM ÓPTICO 30X E VÍDEO EM HD, RESOLUÇÃO 16.0 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO DE 30X E ZOOM PLUS DE 60, ESTABILIZADO ÓTICO DE IMAGEM INTELIGENTE, PROCESSADOR DIGIC 4+, AUTO FOCO DE ALTA VELOCIDADE, TELA LCD DE 3.0, VÍDEO HD 720P, LENTE GRANDE ANGULAR DE 24 MM, SMART AUTO COM 32 MODOS DE CENA, FILTROS CRIATIVOS, ISO 1600, ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 8GB, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERAS POWERSHOT SX400IS, ALÇA DE MÃO, CARREGADOR DE BATERIA COM CABO, BATERIA NB-11L E CARTÃO SDHC DE 8GB.	UN	03	R\$ 4.175,94	R\$ 12.527,82
23.	CARREGADOR DE BATERIAS /PILHAS TAMANHO AA E AAA; COM LUZ DE INDICADORA DE CARGA; TENSÃO DE ENTRADA 1127-220 V AC 50/60 HZ; E TENSÃO DE SAÍDA DE 2.8 V, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 4W. JUNTAMENTE COM O	UN	05	R\$ 94,97	R\$ 474,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	CARREGADO DEVERÃO SER ENTREGUES MANUAL DO USUÁRIO.				
24.	CARRINHO SUPORTE AJUSTÁVEL PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS: LARGURA AJUSTÁVEL DE 15CM ATÉ 23CM; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO POLICARBONATO.	UN	100	R\$ 62,87	R\$ 6.287,00
25.	CARTÃO DE MEMÓRIA - PADRÃO: SD CARD (SECURE DIGITAL CARD) CAPACIDADE: 128 GB CLASSE 10 COMPATÍVEL COM A SÉRIE OURO.	UN	20	R\$ 314,12	R\$ 6.282,40
26.	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD ULTRA 64 GB: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE DE VELOCIDADE 10; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 98/MBS	UN	20	R\$ 69,61	R\$ 1.392,20
27.	CASE PARA HDD DE 2.5; COM CONEXÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM 2.0 E 1.1; SUPORTA HDD DE ATÉ 1 TB (HDD DE 9,5MM DE ESPESSURA); VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 GBPS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10; ACESSÓRIOS: CABO USB 3.0 E MANUAL DO USUÁRIO.	UN	05	R\$ 52,06	R\$ 260,30
28.	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): PROCESSADOR 3.5 GHZ I3. MEMÓRIA: 4GB 2400MHZ DDR4. PLACA-MÃE: DEVERÁ SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE A UMA PORTA USB. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO 6 PORTAS USB LIVRES, MÍNIMO 2 FRONTAIS E 2 VERSÃO USB 3.0; SAÍDA DE VÍDEO SENDO 1 VGA	UN	20	R\$ 2.757,08	R\$ 55.141,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>E 1 HDMI, PORTA RJ-45 GIGABYTE PARA REDE. VIDEO E ÁUDIO: CONTROLADORA DE VÍDEO E ÁUDIO COMPATÍVEL. ARMAZENAMENTO E UNIDADE ÓPTICA: HD 1 TB SATA II, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM 1 UNID. ÓPTICA INTERNA DVD-RW SATA. TECLADO: - ABNT 2 USB, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. MOUSE: ÓPTICO USB; RESOLUÇÃO DE 600 DPI; POSSUIR 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. GABINETE: GABINETE PADRÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 MÍNIMO 220 WATTS. MONITOR: LED, 19,5" 18:9, RESOLUÇÃO MÍNIMO DE 1600X900; CONTRASTE MÍN. DE 1000:1. SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO LICENCIADO, PORTUGUÊS DO BRASIL.</p>				
29.	<p>COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR: ARQUITETURA X64 COM SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 32 A 64 BITS; - MÍNIMO DE 04(QUATRO) NÚCLEOS; - LITOGRAFIA DE 32NM OU MENOR; TDP MÁXIMO DE 84W; - CLOCK NOMINAL MÍNIMO DE 2,3GHZ (SEM USO DE OVERCLOCK OU MODO TURBO); DEVERÁ SUPOSTAR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO.MEMÓRIA PRINCIPAL - 08 (OITO) GB DDR4</p>	UN	05	R\$ 4.297,33	R\$ 21.486,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>1066 MHZ;- O TAMANHO TOTAL DE MEMÓRIA RAM SUPOSTADO DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 32 GB. • MONITOR- TELA DE LED, COM ÁREA VISÍVEL DE NO MÍNIMO, 19'5 (DEZOITO VIRGULA CINCO POLEGADAS) NA DIAGONAL E FORMATO DE TELA WIDESCREEN, COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES E RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO 1600X900 (UM MIL E SEISCENTOS POR NOVECENTOS) PIXELS NA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 60HZ (SESSENTA HERTZ).- RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 700:1 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE BRILHO DE, NO MÍNIMO, 200CD/M² (DUZENTAS CANDELAS POR METRO QUADRADO). PLACA MÃE E DISPOSITIVOS INTEGRADOS SUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE); CONTROLADORA DE VÍDEO COM 256 MB DE MEMÓRIA, COM SAÍDAS VGA E DVI (SAÍDAS SUPERIORES SERÃO ACEITAS COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ADAPTADORES) E CAPACIDADE DE CONTROLAR ATÉ 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE A UMA RESOLUÇÃO DE 1600 X 1200 PIXELS E PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS; - CONTROLADORA DE DISCOS</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>SATA III;- INTERFACE DE REDE GIGABIT RETHERNET (10/100/1000 MBPS) AUTO-SENSE, FULL-DUPLEX, COM CONECTOR RJ45 FÊMEA, LEDS INDICADORES DE CONEXÃO/ATIVIDADE, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E SUPORTE AO PADRÃO PXE 2.0; - 04 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA;01 (SLOT LIVRE DO TIPO PCIE X 1 OU 16;- 06 (SEIS) PORTAS USB COM CONECTORES EXTERNOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE, SENDO UM MÍNIMO DE 02 (DUAS) EM VERSÃO 3.0; - CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA COM ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA PARA CAIXAS DE SOM/FONES DE OUVIDOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE; - A BIOS DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT E A POSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR SENHA PARA ACESSO ÀS SUAS CONFIGURAÇÕES E PARA INICIALIZAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR</p> <p>ARMAZENAMENTO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM CAPACIDADE DE 240GB, PADRÃO SSD (SOLID STATE DISK), TECLADO E MOUSETECLADO DO TIPO ESTENDIDO COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT-2, COM TECLAS WINDOWS LOGO, REGULAGEM DE ALTURA/ INCLINAÇÃO E BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; NÃO DEVERÁ POSSUIR TECLAS OU BOTÕES DE ATALHO PARA CONTROLES DE ENERGIA TAIS COMO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA; A IMPRESSÃO SOBRE TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; MOUSE AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) DE TECNOLOGIA ÓPTICA COM DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL WHEEL); ACOMPANHA MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DESTE MOUSE; COM FIO E CONEXÃO PS/2 OU USB, SEM USO DE ADAPTADORES; DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE DO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>GABINETE- VOLUME MÁXIMO ADMITIDO (LXAXP): 18.000CM³. REVERSÍVEL PARA AS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; CABOS, CONECTORES E COMPONENTES ADEQUADAMENTE FIXADOS DE FORMA A GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO, SEGURANÇA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIMENSIONADO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO; COR PREDOMINANTE: PRETA; NÃO DEVERÃO SER NECESSÁRIAS FERRAMENTAS PARA SUA ABERTURA (TOOLLESS); EM SUA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SUPORTAR O PESO DE MONITOR LCD SEM</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>COMPROMETIMENTO AO PLENO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; 02 PORTAS USB 3.0 NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE EQUIPAMENTO LIGADO (POWER ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; SOFTWARE- SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64 BITS), EM VERSÃO OEM, PRÉ INSTALADO GARANTIA- GARANTIA TOTAL (DE 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO EM, NO MÁXIMO, UM DIA ÚTIL APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA E, EM CASO DA NÃO RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, COM O PRAZO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUÇÃO DEFINITIVA. ACOMPANHA ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ESTABILIZADOR DE 4 TOMADAS 1000VA. COM RECURSOS: TECNOLOGIA LASER SENSE, TRUE FULL RANGE, POWERLOOK, FAST RMS, MICROPROCESSADO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FILTRO DE LINHA E PROTETOR ELETRÔNICA. COM GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE E DE ACORDO COM NORMA NBR</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	14373:2006. DESCREVER A MARCA E MODELO DOS COMPONENTES: PROCESSADOR, PLACA MÃE DISCO RÍGIDO, MONITOR. COTA RESERVADA DO ITEM 02 – EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP				
30.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - TELA DE 15,6" E TECLADO NUMÉRICO SSD DE 256GB DE ALTA VELOCIDADE. 3 PORTAS USB, UMA PORTA RJ-45 E UMA PORTA HDMI E LEITOR DE CARTÕES SD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 10ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4-2666 MHZ (1 X 8 GB) SLOTS DE MEMÓRIA2 SODIMM HD DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB PCIE® NVME™ TELA TELA 15,6 POL. HD (1366 X 768), 39,6 CM (15,6 POL.) NA DIAGONAL, MOLDURA ESTREITA, ANTIRREFLEXO, 250 NITS, 45% NTSC CÂMERA: HD DE 720P GRÁFICOS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD CONEXÕES PORTAS DISPONÍVEIS: 2 SUPER SPEED USB TYPE-A COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5 GBPS 1 SUPERSPEED USB TYPE-C® COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5GBPS 1 RJ-45 1 COMBO DE FONE DE OUVIDO/MICROFONE 1 HDMI 1.4B 1 ALIMENTAÇÃO CA 1 LEITOR DE MÍDIA DIGITAL MULTIFORMATO DIMENSÕES E	UN	05	R\$ 5.588,95	R\$ 27.944,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	PESO DIMENSÕES L X P X A: 35,8 X 24,2 X 1,99 CM PESO: 1,74 KG COTA RESERVADA DO ITEM 32 – EXCLUSIVA PARA MEI – ME OU EPP				
31.	CONECTOR PARA USO EM INFORMÁTICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - FÊMEA) NORMA APLICÁVEL: EIA/TIA 568-A COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES	UN	1.000	R\$ 17,04	R\$ 17.040,00
32.	CONECTOR PARA USO EM INFORMÁTICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - MACHO) NORMA APLICÁVEL: EIA/TIA 568-A.	UN	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
33.	CONVERSOR HDMI P/VGA FEM+AUDIO	UN	05	R\$ 104,45	R\$ 522,25
34.	COOLER COM DICIPADOR DE CALOR- EM ALUMÍNIO PARA PROCESSADOR TIPO UNIVERSAL; SOCKET LGA 775/ 1150/ 1151 /1156; DIMENSÕES APROXIMADAS 112 X 110 X 57 MM, MATÉRIA-PRIMA DO DICIPADOR DE CALOR: ALUMÍNIO PURO; COM TRAVAS POR DOIS PONTOS EM AÇO INOX	UN	50	R\$ 77,26	R\$ 3.863,00
35.	COPIADORA MULTIFUNCIONAL - MOD. 4: FUNÇÕES GERAIS, DUPLEX PADRÃO. CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 1600 FOLHAS. PAINEL INTELIGENTE DE OPERAÇÕES OPCIONAL. CARTUCHO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E FÁCIL REPOSIÇÃO DE PAPEL NA BANDEJA. CERTIFICADO PELA ENERGY STAR™ RECURSOS DE IMPRESSÃO OFERECE RESOLUÇÃO DE SAÍDA P&B ATÉ 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE DE SAÍDA DE 35 PPM PRETO E BRANCO. TECNOLOGIA LASER IMPRESSÃO PROGRAMADA*, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF,	UN	05	R\$ 10.933,80	R\$ 54.669,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>IMPRESSÃO DE AMOSTRA/ RETIDA/ ARMAZENADA E BLOQUEADA (LOCKED PRINT), PREVENÇÃO CONTRA CÓPIA NÃO AUTORIZADA, IMPRESSÃO DE POSTER, MODO DE ECONOMIA DE TONER. DISCAGENS RÁPIDAS 2.000 ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS ARDF PARA 150 FOLHAS DIMENSÕES (LXPA) 587 X 680 X 963 MM CONSUMO DE ENERGIA 1.6 KW OU MENOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 50 PPM VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3 ZOOM 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1% REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 120V - 127V, 60HZ, 12ª PESO 74 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 1.600 FOLHAS DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER FORMATOS DE ARQUIVO JPEG DE PÁGINA ÚNICA TIFF ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF DE ALTA COMPRESSÃO ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF/A ÚNICA/MULTI PÁGINAS VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 110-IPM SIMPLEX 180-IPM DUPLEX (CARTA @ 200 OU 300 DPI) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 100 A 600 DPI (1200 DPI VIA TWAIN) INTERFACE (OPCIONAL) INTERFACE LAN SEM FIO IEEE 802.11 A/B/G/N INTERFACE (PADRÃO)O MFP DEVE ESTAR CONECTADO ETHERNET VIA 10/100/1000BASE-TX ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO PRINCIPAL: 297 MM SUB</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	DIGITALIZAÇÃO: 432 MM ESPECIFICAÇÕES DO FAX CIRCUITO PSTN, PBX DISCAGENS RÁPIDAS 2.000 RESOLUÇÃO PADRÃO: 200 X 100 DPI (8 X 3,85 LINHAS/MM) DETALHADO: 200 X 200 DPI (8 X 7,7 LINHAS/MM) PRECISO*: 200 X 400 DPI (8 X 15,4 LINHAS/MM) SUPER PRECISO*: 400 X 400 DPI (16 X 15,4 LINHAS/MM) *REQUER MEMÓRIA 64 MB DE MEMÓRIA SAF OPCIONAL VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO G3: APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS/ PÁGINA (C/JBIG) G3: APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS /PÁGINA (C/MMR) VELOCIDADE DO MODEM 33.600 BPS – 2.400 BPS C/REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (FALLBACK) ESPECIFICAÇÕES DA CONTROLADORA DE IMPRESSÃO CPU 533 MHZ FONTES PCL: 45 FONTES ROMANAS + 13 FONTES INTERNACIONAIS POSTSCRIPT3: 136 FONTES ROMANAS HD DO SISTEMA 320 GB (PADRÃO) AMBIENTES SUPPORTADOS WINDOWS VISTA /7 / 8 /XP, SERVIDOR WINDOWS 2003/ 2003 R2 / 2008 /2008 R2 /2012 /2012R2; NETWARE 6.5 OU POSTERIOR, FILTROS UNIX PARA SUN SOLARIS, HP-UX, SCO OPENSERVER, REDHAT LINUX, IBM AIX, MAC OS X 10.6 OU POSTERIOR, SAP R/3, NDPS GATEWAY, IBMI SERIES/AS/400® QU" COTA RESERVADA DO ITEM 38 – EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
36.	DISCO RIGIDO INTERNO - 500 GB - PARA NOTEBOOK 2.5-	UN	05	R\$ 343,71	R\$ 1.718,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

37.	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HDD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC; INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE DE 2.0/3.0; ALIMENTAÇÃO VIA USB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 400 MBPS; FORMATO DE ALOCAÇÃO DE ARQUIVO NTFS; DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL: CASE, CAPA PARA O HDD, CABO USB, MANUAL DO USUÁRIO; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO HDD: 2 CM (A) X 8 CM (L) X 11 CM (P); PESO APROXIMADO: 279 GRAMAS;	UN	10	R\$ 499,05	R\$ 4.990,50
38.	DOCK STATION COM 1 BAIAS SENDO DE 2.5'/3.5' SATA II; COM CONEXÃO USB 3.0, NA COR PREFERENCIALMENTE PRETO; JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES O CABO USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO.	UN	05	R\$ 225,73	R\$ 1.128,65
39.	ESTABILIZADOR 500VA / 350W BIVOLT 110/220 - 110V	UN	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
40.	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO PARA CÂMERAS DSLR BATERIA - TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÁX 12,6 V/ PADRÃO: 11.1 V/ MÍN: 9,8 V, VOLTAGEM DE SAÍDA: PADRÃO 5V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÁX 45° C/ PADRÃO: 25° C/MIN: -10 °C, DURAÇÃO DE BATERIA: MAX: 7H, O TEMPO DE CARGA: PADRÃO: 2H/ 2000 MA 500 MA.	UN	08	R\$ 2.935,00	R\$ 23.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	ESTABILIZADOR: APÓS O DESVIO NO ESTADO DO MOVIMENTO: MAX: + 0,3 % / MÍN: + 0,05°, APÓS O DESVIO NO ESTADO ESTÁTICO: MÁX: + 0,04 % / MÍN : + 0,01°, ESCALA MECÂNICA DA INCLINAÇÃO: PADRÃO:310°, ESCALA MECÂNICA DO ROLO: PADRÃO:324°, FAIXA DE ÂNGULO DE MOVIMENTO DO EIXO PANORÂMICO PADRÃO: 360° -ROTAÇÃO ILIMITADA, CARGA ÚTIL VÁLIDA: MAX:720 G / MÍN:130 G COTA RESERVADA DO ITEM 44 – EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP				
41.	FONTE ATX 300W REAIS, COM PINO AUXILIAR 12V(P4), FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	15	R\$ 264,93	R\$ 3.973,95
42.	FONTE ATX 450W , 230W REAL, DOIS CONECTORES SATA E DOIS IDE BIVOLT	UN	15	R\$ 398,96	R\$ 5.984,00
43.	FONTE ATX 500W , POTENCIA NOMINAL: 520W POTENCIA REAL: 500W TIPO: PADRAO ATX 12V POTENCIA NOMINAL: 520W POTENCIA REAL: 500W TIPO: PADRAO ATX 12V	UN	20	R\$ 538,33	R\$ 10.766,60
44.	GABINETE TORRE MICRO ATX , SEM FONTE INCLUSA, TAMANHO 01 BAIA, 01 BAIA FLOPPY DISK, 1 BAIA EXTERNA, SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX, SUPORTE A SSD 2,5, 01 PORTAS USB 2.0 E 01 PORTAL USB 3.0 FRONTAIS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM) FRONTAL, ÁUDIO PADRÃO HDÁUDIO, 4 SLOTS PCI, FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO	UN	05	R\$ 315,18	R\$ 1.575,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	GABINETE. COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X17X34,5CM.				
45.	HD EXTERNO - 1 TB VELOCIDADE TRANSMISSÃO DE DADOS 480 MB/S - CONEXÃO	UN	05	R\$ 438,10	R\$ 2.190,50
46.	HD SSD 240 GB SATA III LEITURAS: 500 MBS / GRAVACOES: 350 MBS	UN	15	R\$ 501,45	R\$ 7.521,75
47.	HUB SWITCH, 48 PORTAS RJ-45. ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: MÍNIMO 48 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M)	UN	05	R\$ 3.862,11	R\$ 19.310,55
48.	IMPRESSORA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – MODELO DE REFERÊNCIA: L1800 STYLUS ECOTANK OU SUPERIOR: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA DE 6 CORES (CIANO, CIANO CLARO, MAGENTA, MAGENTA CLARO, AMARELO E PRETO) OTIMIZADA	UN	05	R\$ 5.639,63	R\$ 28.198,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>PARA IMPRESSÃO DE FOTOS; RESOLUÇÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (INCLUSAS); RENDIMENTO TINTA PRETA MÍNIMO APROXIMADO DE 8700 FOTOS TAMANHO 10 X 15 CM; 5 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA; RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1500 FOTOGRAFICAS TAMANHO 10 X 15 CM (CIANO, CIANO CLARO, MAGENTA, MAGENTA CLARO E AMARELO); TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 1,5 PICOLITROS. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: MÁXIMO DE DOCUMENTOS: 15 PPM EM PRETO E EM CORES; NORMAL DE DOCUMENTOS: 2,6 PPM EM PRETO E EM CORES; FOTOGRAFICA COLORIDA DE 10 X 15 CM: 45 SEG.; FOTOGRAFICA COLORIDA TAMANHO CARTA / A4: 1 MIN. 53 SEG.; FOTOGRAFICA COLORIDA TAMANHO A3 (30 X 42 CM): 3 MIN. 11 SEG. CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; BANDEJA DE SAÍDA: 40 FOLHAS.</p>				
49.	<p>IMPRESSORA MATRICIAL - PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE. CONFIABILIDADE, VELOCIDADE E MAIOR NÚMERO DE CÓPIAS.VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CPS: MODO RASCUNHO DE ALTÍSSIMA VELOCIDADE: 680 CPS A 12 CPP /566 CPS A 10 CPP. NÚMERO DE AGULHAS: 9 AGULHAS.</p>	UN	01	R\$ 4.331,38	R\$ 4.331,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>QUANTIDADE DE COLUNAS: 136 COLUNAS. COMPATIBILIDADE: ESC/P, WINDOWS, IBM PPDS, OKIMICROLINE. LINGUAGEM DAS IMPRESSORAS: ESC/P, IBM. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGHSPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S, DRAFT: 10 CPI: 419. CARACTERES/S, NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S. CONECTIVIDADE: LIGAÇÕES: INTERFACE TIPO B, BIDIRECCIONAL PARALELA, INTERFACE ETHERNET (100 BASE-TX/10 BASE-T) (OPCIONAL), PARALELA, USB 1.1 TIPO B. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: FOLHA INDIVIDUAL À FRENTE E ATRÁS, PAPEL CONTÍNUO À FRENTE E ATRÁS, SAÍDA DE PAPEL À FRENTE E ATRÁS. FORMATOS DE PAPEL: PAPEL EM FOLHA (SIMPLES E MULTICAMADAS), PAPEL CONTÍNUO(SIMPLES E MULTIVIAS), ETIQUETAS (SIMPLES E MULTICAMADAS), PAPEL EM ROLO, ENVELOPES, CARTÃO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 98, WINDOWS XP. VIDA ÚTIL DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE BATIDAS/ LIGAÇÃO. MEMÓRIA: 128 KB INCLUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB (A). RENDIMENTO DA FITA: 12000000 CARACTERES PRETO DRAFT. ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA FX-2190II; FITA; MANUAL; CD INSTALAÇÃO; CABO DE FORÇA.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	CONSUMÍVEIS: (FX-2190); (LQ-2090). DIMENSÕES/ PESO: L X P X A:589? X 350 X 168; PESO: 9,4 KG.GARANTIA: 1 ANO. ALIMENTAÇÃO:110V.				
50.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIPROFISSIONAL- ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX PROCESSADOR: 600MHZ; MEMÓRIA: 256MB; HARD DISK DRIVE; DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB; CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET; CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA); 10W (EM ESPERA); 1.1W (HIBERNAÇÃO); CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4; 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG. DESDE MODO PRONTA; IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICA; EMULAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003 MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX VELOCIDADE DE CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4, ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: ATÉ 10 SEG. REDUÇÃO/ AMPLIAÇÃO CÓPIA:25 A 400% (VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO E ADF);	UN	10	R\$ 4.660,71	R\$ 46.607,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>MULTI CÓPIA: 1-99 PÁGINAS; CÓPIA DUPLEX: EMBUTIDO RECURSOS DA CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE, 2UP, 4UP, INTERCALAÇÃO DE CÓPIA, ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 600X600DPI; FORMATOS DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS:PDF, TIFF, XPS E JPEG; TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER A4; VELOCIDADE DO SCANNER: 24 IMAGENS POR MINUTO; COMPATIBILIDADE DO SCANNER: PADRÃO TWAIN, PADRÃO WIA; MÉTODO DO SCANNER: COLOR CIS; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X1200DPI; RESOLUÇÃO (INTERPOLADA): ATÉ 4800 X 4800DPI; DESTINAÇÃO DO SCANNER: CLIENTE (PC), E- MAIL, FTP, SMB E USB; RESOLUÇÃO DO FAX: PADRÃO: 203X98DPI/FINO, FOTO: 203X196DPI/SUPER, FINO: 300X300DPI; COLORIDO: 200X200DPI; MEMÓRIA DO FAX: 6MB (500 PÁGINAS NO MÁXIMO); RECURSOS DE FAX: DISCAGEM NO GANCHO, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, REDUÇÃO AUTOMÁTICA, ENVIO MÚLTIPLO, ENVIO PROGRAMADO, ENCAMINHAMENTO DE FAX (E- MAIL/FAX), TRANSMISSÃO PARA ATÉ 209 LOCAIS; CAPACIDADE DA BANDEJA NO PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 50 FOLHAS; TIPO DE PAPEL ACEITO: BANDEJA PADRÃO: COMUM, FINO, RECICLADO, GROSSO, ARQUIVO, BOND E CARTÃO;</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	BANDEJA MULTIFUNCIONAL: COMUM, FINO, BOND, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ENVELOPE, TRANSPARÊNCIA, ETIQUETA, CARTÃO, GROSSO, ALGODÃO, COLORIDO, ARQUIVO, MAIS GROSSO; TAMANHO DO PAPEL ACEITO: BANDEJA PADRÃO: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, STATEMENT, PERSONALIZADO; BANDEJA MULTIFUNCIONAL: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, ENVELOPE N10 MONARCH DL C5 C6 N9, CARTÃO POSTAL, CARTÃO INDEX, EXECUTIVO, PERSONALIZADO; GRAMATURA ALTA; BANDEJA PADRÃO: 60 A 163G; BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 60 A 220G; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FRENTE PARA BAIXO E 1 FOLHA PARA CIMA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS REVERTER (RADF) CAPACIDADE: 50 FOLHAS TAMANHO DO DOCUMENTO: A4, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO VOLTAGEM 110				
51.	KIT WIRELESS – TECLADO ABNT 2 PORTUGUÊS BRASIL E MOUSE	UN	50	R\$ 161,88	R\$ 8.084,00
52.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM INTERFACE USB 2.0 (480 MBPS) TECNOLOGIA LASER FONTE DE LUZ DIODO DE LUZ VISÍVEL DE 670 NM; RESOLUÇÃO 4 MIL (0.1MM); VELOCIDADE DE LEITURA 100 LEITURAS POR SEGUNDO; ÂNGULO DE LEITURA APROXIMADAMENTE 90°;	UN	02	R\$ 471,42	R\$ 942,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	DISTÂNCIA DE LEITURA (PCS 90% CODE 39); 10 ~ 600 MM COMPRIMENTO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA LEITURA MÍNIMO 10 MM E MÁXIMO 250 MM; VALOR PCS 45% OU MAIS; INDICADORES SINAL SONORO NAS LEITURAS / LED INDICADOR DE ENERGIA E LEITURA; TENSÃO 5V DC ± 5%; OPERAÇÃO 150 MA STAND-BY 65 MA; CONSUMO DE ENERGIA 0.9 W; RESISTÊNCIA À QUEDA 1,50M (NO ENSAIO DE QUEDA SOBRE CONCRETO); REJEIÇÃO A LUZ 6.000 LUX MAX. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 01 LEITOR LASER HS-950 - 01 GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO				
53.	LEITOR DE QR CODE – LEITOR DE CODIGO DE BARRAS A LASER	UN	02	R\$ 249,81	R\$ 499,62
54.	MALETA PARA NOTEBOOK REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO TAMANHO DE 14 A 17 POLEGADAS	UN	05	R\$ 68,59	R\$ 342,95
55.	MEMORIA DDR3 4GB	UN	15	R\$ 155,75	R\$ 2.336,25
56.	MEMÓRIA DDR3 08 GB 1333 MHZ	UN	20	R\$ 341,78	R\$ 6.835,60
57.	MEMÓRIA DDR4 8GB (NOTEBOOK)	UN	10	R\$ 389,28	R\$ 3.892,80
58.	MIDIA DVD-R VELOCIDADE 8X, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8.5 GB, 240 MINUTOS DE GRAVAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	02	R\$ 214,13	R\$ 428,26
59.	MINI PROJETOR LED PORTÁTIL - 1600 LUMENS - 130 POL.: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 130 POLEGADAS; BRILHO: 1600 LUMENS; FONTE LUMINOSA: LED 55W RGB (DURABILIDADE DE 30.000 HRS A 50.000 HRS); INTERFACE DE ENTRADA:	UN	03	R\$ 1.263,53	R\$ 3.790,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	HDMI, VGA, A/V (RCA) E USB; INTERFACE DE SAÍDA: P2, PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE DE OUVIDO; ALTOFALANTE: SIM; FORMAS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO; RESOLUÇÃO: NATIVA 800X480, SUPPORTA 576P, 720P E 1080P; TAXA DE CONTRASTE: 1500:1; ASPECT RATIO: 4:3 E 16:9; FOCO: MANUAL; ZOOM: SIM; FUNÇÃO SLEEP: SIM; KEYSTONE: _15 ~ +15; TAMANHO DO EQUIPAMENTO: 21 X 15 X 09 CM; PESO DO EQUIPAMENTO: 1,2 KG FORMATO DE ÁUDIO SUPPORTADO (USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, AAC, FLAC E APE; FORMATO DE VÍDEO SUP. (USB): AVI, MP4, RMVB, MPEG, MPG, MOV, FLV E VOB; FORMATO DE IMAGEM SUPPORTADO (USB): JPEG, BMP E PNG; IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPAÑHOL, FRANCÊS E OUTROS; TENSÃO: BIVOLT.				
60.	MOCHILA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,4" EM POLIÉSTER	UN	10	R\$ 132,02	R\$ 1.320,02
61.	MONITOR LED 19" COM CONEXÃO HDMI E VGA COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 E FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ	UN	10	R\$ 1.102,09	R\$ 11.020,90
62.	MOUSE ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES, COM CONTROLE DE ROLAGEM DE TELA; RESOLUÇÃO/ VELOCIDADE MÍNIMA: 2400 DPI; INTERFACE DE CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0 E/OU 3.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10	UN	50	R\$ 69,05	R\$ 3.497,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

63.	MOUSE SEM FIO TECLADO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES + ROLAGEM TELA	UN	30	R\$ 96,43	R\$ 2.892,90
64.	NO BREAK 1.200VA - BIVOLT, 06 TOMADAS; COM AS SEGUINTE PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, ASSEGURANDO OS LIMITES NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; PROTETOR TELEFÔNICO PARA PLACA FAX/MODEM.	UN	50	R\$ 1.076,90	R\$ 53.845,00
65.	PLACA DE REDE MINI PCI	UN	10	R\$ 117,90	R\$ 1.179,00
66.	PLACA DE REDE ETHERNET COM BARRAMENTO/SLOT: PCI EXPRESS; COMPATÍVEL TAMBÉM COM REDES 10/100 BASE-T OU 10/100/1000 BASE-T; COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, 7, 8 E 10; JUNTAMENTE COM A PLCA DEVERÁ SER FORNECIDO O MANUAL E CD/DVD DE INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$ 103,42	R\$ 3.102,60
67.	PLACA DE REDE WIRELESS COM BARRAMENTO/SLOT: PCI EXPRESS; COMUNICAÇÃO: COMUNICAÇÃO WIRELESS PADRÃO IEEE 802. 11N/B/G/N; CRIPTOGRAFIA: WEB DE 64/128/152 BITS; ANTENA MINI- OMNI 2DBI (RP-SMA); CONECTIVIDADE SEM FIO DE	UN	10	R\$ 154,47	R\$ 1.544,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	ATÉ 108 MBPS; COM O SELO WI-FI CERTIFIED DA ANATEL; SUPORTA WINDOWS XP 32/64BIT; VISTA 32/64BIT, SEVEN 32/64BIT, WIN 8 E WINDOWS 10				
68.	PLACA DE VÍDEO PCI VGA, 1GB, 32BITS	UN	10	R\$ 360,44	R\$ 3.604,40
69.	PLACA MÃE P/PROCESSADOR INTEL LGA 1151 8ª GERAÇÃO COM CHIPSET B360- CHIPSET INTEL B360; FORMATO MATX; COMPATÍVEL COM MEMÓRIA DDR4-2400MHZ; SOQUETE INTEL 1151; 1X CONEXÃO M.2 2280; 6X CONECTORES SATA 6GB/S; 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0/2.0 X16; 2X SLOTS PCI EXPRESS 3.0/2.0 X1; 1X INTERFACE LAN GIGABIT; 2X USB 3.1 GEN2; 4X PORTAS USB 3.1 GEN1; 6X USB 2.0/1.1; 1X SAÍDA DE VÍDEO D-SUB; 1X SAÍDA DE VÍDEO HDMI (OPCIONAL); 1X SAÍDA DE VÍDEO DVI-D; SUPORTE A 2 OU MAIS MONITORES LIGADOS SIMULTANEAMENTE; 1X SAÍDA DE ÁUDIO; 1X ENTRADA DE ÁUDIO; 1X ENTRADA DE MICROFONE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	10	R\$ 1.213,10	R\$ 12.131,00
70.	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR CORE I5 7400 E MEMÓRIA RAM DDR4	UN	10	R\$ 2.867,74	R\$ 28.677,40
71.	PROCESSADOR INTEL I5 FREQUÊNCIA 2.8GHZ	UN	10	R\$ 2.495,77	R\$ 24.957,70
72.	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 5000 LÚMENS- BRILHO DA IMAGEM MÍNIMO: 5000 LM TAMANHO DA IMAGEM MÍNIMO: 50 " - 300 " CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, RCA, HDMI, MINI JACK, RJ45, USB-A, USB-B, RS232C FONTES DE LUZ: UHE COM CONTROLE REMOTO COM	UN	03	R\$ 3.687,79	R\$ 11.063,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	ALTO-FALANTE RESOLUÇÃO MÍNIMO: 1920 PX X 1200 PX INTERVALO MÍNIMO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.46 M - 14.79 M RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1 EMISSÃO DE SOM EM MODO NORMAL: 39 DB EMISSÃO DE SOM EM MODO ECO: 29 DB VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 5000 H CONEXÕES DE SAÍDA: MINI JACK, VGA SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, MAC OS X, ANDROID, FORMATOS DE VÍDEO HDTV COMPATÍVEIS: 720P, 1080I, 1080P CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, VGA TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3 LCD				
73.	PROTETOR ELETRÔNICO PARA COMPUTADOR (ESTABILIZADOR) , 330VA, 110V, CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA; INDICADOR DE REDE ELÉTRICA; 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136	UN	30	R\$ 118,46	R\$ 3.553,80
74.	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO PARA PAREDE; UTILIZAÇÃO: ATIVOS DE REDE; MATÉRIAPRIMA: AÇO PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 6U E DIMENSÕES: 19 X 6U X 670MM PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE; RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; PORTA FRONTAL EMBUTIDA EM ACRÍLICO DE 2MM; COM FECHO/CHAVE E LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO;	UN	02	R\$ 412,80	R\$ 825,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA ENTRE 0 75 E 0 90MM; PROFUNDIDADE DE 670MM. COR: PRETO				
75.	RÉGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" , COM NO MÍNIMO 8 TOMADAS DE 110/220 VOLTS DE 20A, COM COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS.	UN	10	R\$ 161,21	R\$ 1.612,10
76.	ROTEADOR WIRELESS 1200 MPS , 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) AC DUAL BAND: 2.4 E 5 GHZ,	UN	10	R\$ 366,95	R\$ 3.669,50
77.	ROTEADOR PROFISSIONAL DUAL BAND DE ALTO DESEMPENHO DO TIPO ACCESS POINT PARA FIXAÇÃO EM TETO COM VELOCIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 1750 MBPS, SENDO 5 GHZ COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1300 MBPS E 2.4 GHZ COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 450 MBPS) E ALCANCE NOMINAL DE NO MÍNIMO 120 METROS. INTERFACE DE REDE COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS ETHERNET 10/100/1000, 01 PORTA USB 2.0, BOTÃO DE RESET PARA RECONFIGURAÇÃO, ANTENAS INTERNAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3DBI, PADRÕES WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO COM INJETOR POE INCLUSO, POTÊNCIA MÍNIMA TX 22 DBM, PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA-PSL, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2,TKIP/AES); COM SUPORTE DE ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE VISITANTES, LIMITE DE BANDA POR	UN	05	R\$ 444,70	R\$ 2.223,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	USUÁRIO, WMM PARA VOICE, VÍDEO, BEST EFFORT E BACKGROUND, O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO 200 CLIENTES CONECTADOS SIMULTANEAMENTE.				
78.	SCANNER DE MESA COM SENSOR DE LEITURA: SENSOR DE 1 LINHA CMOS CIS; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; FONTE DE LUZ: LED RGB; MODO DE LEITURA: FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; REQUERIMENTO DE ENERGIA: AC 120 (60 HZ); CONSUMO DE ENERGIA DIGITALIZANDO: 27 W OU MENOS; CONSUMO DE ENERGIA MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W; VELOCIDADE DE LEITURA1 (A4, RETRATO) P&B E ESCALA DE CINZA: 200 DPI – 60PPM E 300 DPI - 120 IPM - VELOCIDADE DE LEITURA1 (A4, RETRATO) COR: 200 DPI - 60 PPM /120 IPM E 300 DPI - 40 PPM /80 IPM; INTERFACE: USB 2.0; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO SUGERIDO: 7.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA; DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 60 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E 120 IMAGENS POR MINUTO (IPM); DIGITALIZAR OUTROS TIPOS DE DOCUMENTOS: FINOS, GROSSOS, ESPESSOS, DOCUMENTOS LONGOS E CARTÕES DE PLÁSTICOS;	UN	03	R\$ 5.481,40	R\$ 16.444,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR) QUE AJUDA A CRIAR INFORMAÇÕES PESQUISÁVEIS E EDITÁVEIS.				
79.	SERVIDOR - UM PROCESSADOR INSTALADO E COM SUPORTE PARA ATÉ DOIS - 64 GB RAM - DOIS DISCOS DE 2,5" 1,2 TB SAS10.000 RPM HOT-PLUG + DOIS DISCOS 2,5" 2,4 TB SAS 10.000 RPM - TIPO RACK - 3 ANOS GARANTIA ON-SITE. PLACA MAE - TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO PRESENTES NESTE EDITAL; POSSUIR NO MÍNIMO, 20 (VINTE) OU SUPERIOR SLOTS DIMM DDR4, SUPORTE PARA RDIMM/LRDIMM, VELOCIDADES DE ATÉ 2666 MT/S COM NO MÁXIMO 3 TB, SUPORTE PARA ATÉ 12 NVDIMM COM NO MÁXIMO 192 GB. POSSUIR SUPORTE PARA ATÉ 2(DOIS) PROCESSADORES, COM ATÉ 28 (VINTE E OITO), NÚCLEOS POR PROCESSADOR; - CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. - POSSUIR PELO MENOS OS SEGUINTE SLOTS DE EXPANSÃO: PELO MENOS 03 (TRÊS) SLOTS PCIE TERCEIRA GERAÇÃO OU SUPERIOR. PROCESSADOR - POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) PROCESSADOR (ES) INSTALADO, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS : - TIPOS DE MEMÓRIA MÍNIMOS SUPORTADOS: DDR4- 2400 OU SUPERIOR - 12 (DOZE) NÚCLEOS OU SUPERIOR; -	UN	02	R\$ 30.197,30	R\$ 60.394,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>24(VINTE E QUATRO) THREADS OU SUPERIOR; - FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO DE 2,3 GHZ (GIGAHERTZ) OU SUPERIOR; - CACHE L3 DE PELO MENOS 16,00 MB; - 06 (SEIS) CANAIS DE MEMÓRIA OU SUPERIOR - COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA TIPO ECC. MEMORIA - - TIPO RDIMM - MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 64 (SESSENTA E QUATRO) GB; - FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2400 MHZ. INTERFACES E DISPOSITIVOS - - HBAS EXTERNOS (SEM RAID): HBA DE SAS DE 10 GBIT/S OU SUPERIOR - POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB NO PAINEL FRONTAL, SENDO 2(DUAS) USB 2.0 OU SUPERIOR; - POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2(DUAS) USB 3.0 OU SUPERIOR; - POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO FRONTAL E 1(UMA) TRASEIRA; - POSSUIR 02 (DUAS) CONEXÕES DE REDE GIGABIT OU SUPERIOR; - COMPARTIMENTOS FRONTAIS DE UNIDADE: ATÉ 14 (QUATORZE) OU SUPERIOR SAS/SATA (HDD/SDD) DE 2,5 POL. OU ATÉ 6 (SEIS) OU SUPERIOR HDD SAS/SATA DE 3,5 POL. - POSSUIR CONTROLADORAS CAPAZES DE IMPLEMENTAR PELO MENOS RAID 1, RAID 0, RAID 5. GABINETE - TIPO RACK 19" ALTURA: MÍNIMO DE 1 U; POSSUIR LEDS DE DIAGNÓSTICOS NO PAINEL FRONTAL. DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>E HOTPLUG COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W OU SUPERIOR CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR DOIS CABOS DE FORÇA C13, PADRÃO BR 14136, MÍNIMO DE 250 V, 10 A. VENTILADORES QUE SUPORE O EQUIPAMENTO EM SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA. ARMAZENAMENTO – POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS SAS12 GBPS DE 1.2 TB COMPATÍVEIS COM CHASSI DO SERVIDOR, INSTALADOS EM GAVETA PRÓPRIA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.000 RPM DO TIPO HOT-PLUG E POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS SAS 2.4TB 12 GBPS OU SUPERIORCOMPATÍVEIS COM CHASSI DO SERVIDOR, INSTALADOS EM GAVETA PRÓPRIA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.000 RPM DO TIPO HOT-PLUG. GARANTIA E SUPORTE - POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS SAS12 GBPS DE 1.2 TB COMPATÍVEIS COM CHASSI DO SERVIDOR, INSTALADOS EM GAVETA PRÓPRIA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.000 RPM DO TIPO HOT-PLUG E POSSUIR 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS SAS 2.4TB 12 GBPS OU SUPERIORCOMPATÍVEIS COM CHASSI DO SERVIDOR, INSTALADOS EM GAVETA PRÓPRIA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.000 RPM DO TIPO HOT-PLUG. ACESSÓRIOS - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK 19" E QUAIS OUTROS</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK OFERTADOS COMO PADRÃO DO PRODUTO. INSTALAÇÕES - O PROPONENTE DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO PARA A SOLUÇÃO OFERTADA, INCLUINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE TAREFAS: A) INSTALAÇÃO FÍSICA DO EQUIPAMENTO NO RACK QUE SERÁ COLOCADO A DISPOSIÇÃO PELA PREFEITURA PARA ESTA FINALIDADE. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, BEM COMO TODOS OS PERIFÉRICOS QUE O ACOMPANHA. -				
80.	SSD 128GB - SÉRIE P2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 120/128 GB, FATOR DE FORMA M.2, LEITURA MÍNIMA DE 1900MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 950MB/S; INTERFACE: NVME / PCIE GEN3 X4.	UN	10	R\$ 234,48	R\$ 2.344,80
81.	SSD 240GB (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TIPO: INTERNO; TAMANHO: 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 240GB; INTERFACE: MSATA 6GB/S; COM SUPORTE A SMART E AO COMANDO TRIM ENCRIPTAÇÃO AES/128 BIT; LEITURA SEQÜENCIAL MÍNIMA DE 540MB/S E GRAVAÇÃO SEQÜENCIAL MÍNIMA DE 465MB/S	UN	10	R\$ 351,85	R\$ 3.518,50
82.	SSD DESKTOP NOTEBOOK 2,5" SATA 6GB/S 480GB ACOMPANHA CASE USB DE 2,5";	UN	05	R\$ 929,46	R\$ 4.647,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>*ACOMPÂNHA SUPORTE DE 2,5” PARA 3,5”; *ACOMPANHA PARAFUSOS DE MONTAGEM; *ACOMPANHA CABO DE DADOS E ENERGIA SATA; *ACOMPANHA ADAPTADOR DE 7MM PARA 9,5MM; *ACOMPANHA SOFTWARE ACRONIS PARA CLONAGEM DE DISCO; *VELOCIDADE DE LEITURA DE 550MB/S OU SUPERIOR; *VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 500MB/S OU SUPERIOR; *CONTROLADORA MARVELL 88SS1074; *TBW DE 200TB; *GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.</p>				
83.	<p>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL: *24 PORTAS ETHERNET GIGABIT, 02 PORTAS COMBO MINI-GBIC/RJ45 GIGABIT; *GERENCIAVEL; *02 PORTAS PARA FIBRA; *VLAN; *BACKPLANE: 48GBPS; *GERENCIAMENTO: WEB DHCP/BOOTP CLIENT, HTTP, TFTP; *LEDS: SYSTEM, GIGABIT LINK/ACT SPEED; *NIVEL DE GERENCIAMENTO: WEB; *PREPARADO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19; *02 SLOT PARA FIBRA OTICA (GBIC); *SUPORTE CASCATEAMENTO; *FUNÇÕES DE QOS, SUPORTE A GBIC; *CAMADA: L2; *VELOCIDADE: GIGABIT ETHERNET; *TIPO: SMART; *CAPACIDADE DE SWITCHING: 52 GBPS; *DESEMPENHO DE ENCAMINHAMENTO (64-BYTE PACKET SIZE): 38.69 MPPS; *TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000; *SUPORTE À JUMBO FRAME; *GERENCIAMENTO</p>	UN	05	R\$ 2.167,41	R\$ 10.837,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	REMOTO: RMON, HTTP, TFTP; *ALGORITMO DE CRIPTOGRAFIA: MD5; *MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO: RADIUS; *PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.3/U/Z/AB/X/AD (LACP), IEEE 802.1P/W/X/D/Q; *MEMÓRIA FLASH: 16 MB; *RAM: 128 MB; *PRODUTO NA EMBALAGEM ORIGINAL, COM TODOS OS ITENS INCLUSOS; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;				
84.	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS GERENCIAL: ESPECIFICAÇÕES: DIFERENCIAL: - SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000, PORTAS: - (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - (4) PORTAS SFP 0/1000 MBPS - SUPOSTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS SFP; MEMÓRIA E PROCESSADOR: - ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ - SDRAM DE 128 MB - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB - 16 MB DE FLASH; LATÊNCIA: - LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 S - LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 S; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: - ATÉ 77,3 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: - 104 GBPS, MÁXIMO, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO; CAPACIDADE DE SWITCHING: - 104 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO:- NAVEGADOR WEB; DIMENSÕES: - 44,25 X 24,61 X 4,39 CM; CONTEÚDO DA	UN	04	R\$ 4.735,62	R\$ 18.942,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	EMBALAGEM: - 01 SWITCH; GARANTIA 12 DE MESES.				
85.	TECLADO COM FIO SUPER MULTIMÍDIA COM 21 TECLAS DE ATALHO, FORMATO SLIM COM CANTOS ARREDONDADOS, CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, PADRÃO ABNT 2 PORTUGUÊS BRASIL, COMPATÍVEL COM WINDOWS	UN	50	R\$ 72,55	R\$ 3.627,50
86.	TECLADO SEM FIO PARA MICROCOMPUTADOR; NÚMERO MÍNIMO DE TECLAS: 102 TECLAS IMPRESSAS A LASER; PADRÃO: QWERTY; INTERFACE DE CONEXÃO DO ADAPTADOR SEM FIO: USB 2.0 E/OU 3.0 PLUG-AND-PLAY; LAYOUT: PT-BR ABNT2; COR PREDOMINANTE: PRETO; COMPATÍVEL COM WINDOWS SEVEN, WIN 8 E WIN 10. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA/PILHAS TAMANHO AA OU AAA. DIMENSÕES DO TECLADO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 20,5 MM X 430,2 MM X 131,63 MM; DIMENSÕES DO RECEPTOR USB (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 18,4 MM X 14,4 MM X 6,6 MM. ALCANCE DE NO MÍNIMO 8 METROS DE DISTÂNCIA DO ADAPTADOR.	UN	30	R\$ 132,51	R\$ 3.975,30
87.	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ; ALTURA 200 CM, LARGURA 200 CM, COMPRIMENTO 21 CM, PESO 12,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE E TRIPÉ SISTEMA DE MOLAS SEMIAUTOMÁTICAS COM ALTA PRECISÃO, PERFIL SEXTAVADO COM ACABAMENTO EM PINTURA	UN	02	R\$ 1.294,45	R\$ 2.588,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	ELETRÓSTATICA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E ALÇA PARA TRANSPORTE				
88.	WEBCAM FULL HD 1080P: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA USB LIVE STREAM ALTA RESOLUÇÃO; TAMANHO: 7 CM X 5 CM; COMPRIMENTO DO FIO: 1,3 METROS; COR: PRETO FOSCO; TIPO DE CONDUÇÃO: PLUG AND PLAY, NÃO PRECISA BAIXAR NENHUM DRIVER; PIXEL: 200W; RESOLUÇÃO DE ENERGIA: 1920X1080; TIPO DE INTERFACE: USB 2.0; CONTROLE DE CINTILAÇÃO: 50HZ; MICROFONE: EMBUTIDO; PESO: 62G	UN	20	R\$ 130,81	R\$ 2.616,20

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO – Pessoas Jurídicas enquadradas em qualquer porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR: ARQUITETURA X64 COM SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 32 A 64 BITS; - MÍNIMO DE 04(QUATRO) NÚCLEOS; - LITOGRAFIA DE 32NM OU MENOR; TDP MÁXIMO DE 84W; - CLOCK NOMINAL MÍNIMO DE 2,3GHZ (SEM USO DE OVERCLOCK OU MODO TURBO); DEVERÁ SUPORTAR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO.MEMÓRIA PRINCIPAL - 08 (OITO) GB DDR4 1066 MHZ;- O TAMANHO TOTAL DE MEMÓRIA RAM SUPORTADO DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 32 GB. • MONITOR- TELA DE LED, COM ÁREA VISÍVEL DE NO MÍNIMO, 19'5 (DEZOITO VIRGULA CINCO POLEGADAS) NA DIAGONAL E FORMATO DE TELA WIDESCREEEN, COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO,	UN	15	R\$ 4.297,33	R\$ 64.459,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES E RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO 1600X900 (UM MIL E SEISCENTOS POR NOVECENTOS) PIXELS NA FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 60HZ (SESSENTA HERTZ).- RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 700:1 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE BRILHO DE, NO MÍNIMO, 200CD/M² (DUZENTAS CANDELAS POR METRO QUADRADO). PLACA MÃE E DISPOSITIVOS INTEGRADOS SUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE); CONTROLADORA DE VÍDEO COM 256 MB DE MEMÓRIA, COM SAÍDAS VGA E DVI (SAÍDAS SUPERIORES SERÃO ACEITAS COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ADAPTADORES) E CAPACIDADE DE CONTROLAR ATÉ 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE A UMA RESOLUÇÃO DE 1600 X 1200 PIXELS E PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS; - CONTROLADORA DE DISCOS SATA III;- INTERFACE DE REDE GIGABIT RETHERNET (10/100/1000 MBPS) AUTO-SENSE, FULL- DUPLEX, COM CONECTOR RJ45 FÊMEA, LEDS INDICADORES DE CONEXÃO/ATIVIDADE, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E SUPORTE AO PADRÃO PXE 2.0; - 04 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA;01 (SLOT LIVRE DO TIPO PCIE X 1 OU 16;- 06 (SEIS) PORTAS USB COM CONECTORES EXTERNOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE, SENDO UM MÍNIMO DE 02 (DUAS) EM VERSÃO 3.0; - CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA COM ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>PARA CAIXAS DE SOM/FONES DE OUIDOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE; - A BIOS DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT E A POSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR SENHA PARA ACESSO ÀS SUAS CONFIGURAÇÕES E PARA INICIALIZAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR</p> <p>ARMAZENAMENTO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM CAPACIDADE DE 240GB, PADRÃO SSD (SOLID STATE DISK), TECLADO E MOUSE/TECLADO DO TIPO ESTENDIDO COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT-2, COM TECLAS WINDOWS LOGO, REGULAGEM DE ALTURA/ INCLINAÇÃO E BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; NÃO DEVERÁ POSSUIR TECLAS OU BOTÕES DE ATALHO PARA CONTROLES DE ENERGIA TAIS COMO DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA; A IMPRESSÃO SOBRE TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; MOUSE AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) DE TECNOLOGIA ÓPTICA COM DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL WHEEL); ACOMPANHA MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DESTE MOUSE; COM FIO E CONEXÃO PS/2 OU USB, SEM USO DE ADAPTADORES; DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE DO MICROCOMPUTADOR. GABINETE-VOLUME MÁXIMO ADMITIDO (LXAXP): 18.000CM³. REVERSÍVEL PARA AS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; CABOS, CONECTORES E COMPONENTES ADEQUADAMENTE FIXADOS DE FORMA A GARANTIR O PLENO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO, SEGURANÇA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIMENSIONADO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO; COR PREDOMINANTE: PRETA; NÃO DEVERÃO SER NECESSÁRIAS FERRAMENTAS PARA SUA ABERTURA (TOOLLESS); EM SUA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SUPOSTAR O PESO DE MONITOR LCD SEM COMPROMETIMENTO AO PLENO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; 02 PORTAS USB 3.0 NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE EQUIPAMENTO LIGADO (POWER ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; SOFTWARE- SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64 BITS), EM VERSÃO OEM, PRÉ INSTALADO GARANTIA- GARANTIA TOTAL (DE 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO EM, NO MÁXIMO, UM DIA ÚTIL APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA E, EM CASO DA NÃO RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, COM O PRAZO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUÇÃO DEFINITIVA. ACOMPANHA ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ESTABILIZADOR DE 4 TOMADAS 1000VA. COM RECURSOS: TECNOLOGIA LASER SENSE, TRUE FULL RANGE, POWERLOOK, FAST RMS, MICROPROCESSADO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FILTRO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	DE LINHA E PROTETOR ELETRÔNICA. COM GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE E DE ACORDO COM NORMA NBR 14373:2006. DESCRIVER A MARCA E MODELO DOS COMPONENTES: PROCESSADOR, PLACA MÃE DISCO RÍGIDO, MONITOR COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
2.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - TELA DE 15,6" E TECLADO NUMÉRICO SSD DE 256GB DE ALTA VELOCIDADE. 3 PORTAS USB, UMA PORTA RJ-45 E UMA PORTA HDMI E LEITOR DE CARTÕES SD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 10ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4-2666 MHZ (1 X 8 GB) SLOTS DE MEMÓRIA 2 SODIMM HD DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB PCIE® NVME™ TELA TELA 15,6 POL. HD (1366 X 768), 39,6 CM (15,6 POL.) NA DIAGONAL, MOLDURA ESTREITA, ANTIRREFLEXO, 250 NITS, 45% NTSC CÂMERA: HD DE 720P GRÁFICOS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD CONEXÕES PORTAS DISPONÍVEIS: 2 SUPER SPEED USB TYPE-A COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5 GBPS 1 SUPERSPEED USB TYPE-C® COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5GBPS 1 RJ-45 1 COMBO DE FONE DE OUVIDO/MICROFONE 1 HDMI 1.4B 1 ALIMENTAÇÃO CA 1 LEITOR DE MÍDIA DIGITAL MULTIFORMATO DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES L X P X A: 35,8 X 24,2 X 1,99 CM PESO: 1,74 KG COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	15	R\$ 5.588,95	R\$ 83.834,25
3.	COPIADORA MULTIFUNCIONAL - MOD. 4: FUNÇÕES GERAIS, DUPLEX PADRÃO. CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 1600 FOLHAS. PAINEL INTELIGENTE DE	UN	15	R\$ 10.933,80	R\$ 164.007,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

<p>OPERAÇÕES DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E FÁCIL REPOSIÇÃO DE PAPEL NA BANDEJA. CERTIFICADO PELA ENERGY STAR™ RECURSOS DE IMPRESSÃO OFERECE RESOLUÇÃO DE SAÍDA P&B ATÉ 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE DE SAÍDA DE 35 PPM PRETO E BRANCO. TECNOLOGIA LASER IMPRESSÃO PROGRAMADA*, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, IMPRESSÃO DE AMOSTRA/RETIDA/ ARMAZENADA E BLOQUEADA (LOCKED PRINT), PREVENÇÃO CONTRA CÓPIA NÃO AUTORIZADA, IMPRESSÃO DE POSTER, MODO DE ECONOMIA DE TONER. DISCAGENS RÁPIDAS 2.000 ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS ARDF PARA 150 FOLHAS DIMENSÕES (LXPA) 587 X 680 X 963 MM CONSUMO DE ENERGIA 1.6 KW OU MENOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 50 PPM VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3 ZOOM 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1% REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 120V - 127V, 60HZ, 12ª PESO 74 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 1.600 FOLHAS DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER FORMATOS DE ARQUIVO JPEG DE PÁGINA ÚNICA TIFF ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF DE ALTA COMPRESSÃO ÚNICA/MULTI PÁGINAS PDF/A ÚNICA/MULTI PÁGINAS VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 110-IPM SIMPLEX 180-IPM DUPLEX (CARTA @ 200 OU 300 DPI) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 100 A 600 DPI (1200 DPI VIA TWAIN) INTERFACE (OPCIONAL) INTERFACE LAN SEM FIO IEEE 802.11 A/B/G/N</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

	<p>INTERFACE (PADRÃO)O MFP DEVE ESTAR CONECTADO ETHERNET VIA 10/100/1000BASE-TX ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO PRINCIPAL: 297 MM SUB DIGITALIZAÇÃO: 432 MM ESPECIFICAÇÕES DO FAX CIRCUITO PSTN, PBX DISCAGENS RÁPIDAS 2.000</p> <p>RESOLUÇÃO PADRÃO: 200 X 100 DPI (8 X 3,85 LINHAS/MM) DETALHADO: 200 X 200 DPI (8 X 7,7 LINHAS/MM) PRECISO*: 200 X 400 DPI (8 X 15,4 LINHAS/MM) SUPER PRECISO*: 400 X 400 DPI (16 X 15,4 LINHAS/MM) *REQUER MEMÓRIA 64 MB DE MEMÓRIA SAF OPCIONAL VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO G3: APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS/ PÁGINA (C/JBIG) G3: APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS /PÁGINA (C/MMR) VELOCIDADE DO MODEM 33.600 BPS – 2.400 BPS C/REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (FALLBACK) ESPECIFICAÇÕES DA CONTROLADORA DE IMPRESSÃO CPU 533 MHZ FONTES PCL: 45 FONTES ROMANAS + 13 FONTES INTERNACIONAIS POSTSCRIPT3: 136 FONTES ROMANAS HD DO SISTEMA 320 GB (PADRÃO) AMBIENTES SUPTADOS WINDOWS VISTA /7 / 8 /XP, SERVIDOR WINDOWS 2003/ 2003 R2 / 2008 /2008 R2 /2012 /2012R2; NETWARE 6.5 OU POSTERIOR, FILTROS UNIX PARA SUN SOLARIS, HP-UX, SCO OPENSERVER, REDHAT LINUX, IBM AIX, MAC OS X 10.6 OU POSTERIOR, SAP R/3, NDPS GATEWAY, IBMI SERIES/AS/400@ QU"</p> <p>COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>				
4.	<p>ESTABILIZADOR ELETRÔNICO PARA CÂMERAS DSLR BATERIA - TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÁX 12,6</p>	UN	22	R\$ 2.935,00	R\$ 64.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

V/ PADRÃO: 11.1 V/ MÍN: 9,8 V, VOLTAGEM DE SAÍDA: PADRÃO 5V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÁX 45° C/ PADRÃO: 25° C/MÍN: -10 °C, DURAÇÃO DE BATERIA: MAX: 7H, O TEMPO DE CARGA: PADRÃO: 2H/ 2000 MA 500 MA. ESTABILIZADOR: APÓS O DESVIO NO ESTADO DO MOVIMENTO: MAX: + 0,3 % MÍN: + 0,05°, APÓS O DESVIO NO ESTADO ESTÁTICO: MÁX: + 0,04 % MÍN : + 0,01°, ESCALA MECÂNICA DA INCLINAÇÃO: PADRÃO:310°, ESCALA MECÂNICA DO ROLO: PADRÃO:324°, FAIXA DE ÂNGULO DE MOVIMENTO DO EIXO PANORÂMICO PADRÃO: 360° - ROTAÇÃO ILIMITADA, CARGA ÚTIL VÁLIDA: MAX:720 G / MÍN:130 G COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VI**

A empresa xxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPARAÓ/MG, com sede administrativa na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.114.249/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diógenes da Silva Miranda, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 0xx/2022, Pregão Eletrônico 0xx/2022, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local pertencente ao licitante vencedor, na sede do perímetro urbano de Caparaó – MG.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da execução, não sendo aceitos os materiais ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Caparaó para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Caparaó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Espera Feliz-MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Caparaó, xx de xxxxxx de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF: